

CONSULTA ATA DE PREGÃO

927628.22022.19378.4981.93890941



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2022 (SRP)

Às 09:30 horas do dia 27 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria CRA-MS nº 6 de Julho de 2022 de 12/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4769230007682022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de mobiliário e serviços de marcenaria, incluindo os serviços de instalação e montagem, para atender as necessidades da Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Gaveteiro móvel**Descrição Complementar:** Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 655 MM, Cor: Cinza , Largura: 395 MM, Profundidade: 495 MM, Quantidade Gavetas: 4 U**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 54**Valor Estimado:** R\$ 1.334,3300**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 300,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.335,0000 e com valor negociado a R\$ 1.330,0000 e a quantidade de 54 Unidade .

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Mesa madeira**Descrição Complementar:** Mesa Madeira Revestimento: Laminado Madeira Imbuia , Material: Mdf , Altura: 0,73 M, Comprimento: 2 M, Largura: 0,92 M, Características Adicionais: Painel Frontal Central Retrátil, Calha Para Tomada , Espessura Tampo: 30 M**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 36**Valor Estimado:** R\$ 2.371,3300**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 300,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.072,0000 e com valor negociado a R\$ 2.070,0000 e a quantidade de 36 Unidade .

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Mesa escritório**Descrição Complementar:** Mesa Escritório Altura: 740 MM, Largura: 1200 MM, Profundidade: 600 MM, Material Estrutura: Mdp , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Cor Tampo: Argila , Espessura Tampo: 18 M**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 21**Valor Estimado:** R\$ 1.618,3300**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 300,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.315,0000 e a quantidade de 21 Unidade .

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Mesa escritório**Descrição Complementar:** Mesa Escritório Altura: 740 MM, Largura: 1200 MM, Profundidade: 600 MM, Material Estrutura: Mdp , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Cor Tampo: Argila , Espessura Tampo: 18 M**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 1.790,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 300,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.490,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Mesa escritório

Descrição Complementar: Mesa Escritório Altura: 740 MM, Largura: 1000 MM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc , Profundidade: 600 MM, Material Estrutura: Madeira , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó , Cor Estrutura: Grafite , Material Tampo: Madeira , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Padrão Acabamento Tampo: Madeirado , Cor Tampo: Madeirado , Espessura Tampo: 25 M

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 37

Valor Estimado: R\$ 1.736,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.736,0000 e com valor negociado a R\$ 1.730,0000 e a quantidade de 37 Unidade .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Biombo

Descrição Complementar: Biombo Material: Aço , Cor: Argila , Características Adicionais: Quadro Modular/Módulo Madeira Mdf/Colunas Sustentada , Quantidade Módulos: 1 UN, Espessura Módulo: 90 MM, Largura Módulo: 1,95 MM, Altura Módulo: 1,55 M

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 52

Valor Estimado: R\$ 2.170,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.170,0000 e com valor negociado a R\$ 2.160,0000 e a quantidade de 52 Unidade .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Armário

Descrição Complementar: Armário Material: Madeira Aglomerada , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 0,75 M, Cor: Cinza , Tipo: Baixo , Largura: 91 CM, Tipo Portas: Com Puxadores De Pvc , Características Adicionais: Prateleiras Com Regulagem De Altura,Tampo Superior , Profundidade: 50 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Encaixe E Chave

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 5.261,6600

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Mesa reunião redonda

Descrição Complementar: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Diâmetro: 1000 CM, Altura: 750 MM, Quantidade Pés: 4 UN, Espessura Tampo: 25 MM, Cor Tampo: Argila , Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível , Material Estrutura: Aço De 1,5mm De Espessura , Revestimento Superior Do Tampo: Laminado Melamínico , Material Tampo: Aglomerado Mdf

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 14

Valor Estimado: R\$ 2.163,3300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.164,0000 e com valor negociado a R\$ 2.160,0000 e a quantidade de 14 Unidade .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Mesa escritório

Descrição Complementar: Mesa Escritório Altura: 740 MM, Largura: 1000 MM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc , Profundidade: 600 MM, Material Estrutura: Madeira , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó , Cor Estrutura: Grafite , Material Tampo: Madeira , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Padrão Acabamento Tampo: Madeirado , Cor Tampo: Madeirado , Espessura Tampo: 25 M

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 11

Valor Estimado: R\$ 970,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 970,0000 e com valor negociado a R\$ 965,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Mesa reunião redonda

Descrição Complementar: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 76 CM, Acabamento Bordas: Pvc , Diâmetro: 1,20 M, Tipo Madeira: Mdf , Características Adicionais: Borda Pvc , Material Estrutura: Tubo De Aço , Cor Estrutura: Branca , Quantidade Pés: 4 UN, Espessura Tampo: 18 M

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9

Valor Estimado: R\$ 1.173,3300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.174,0000 e com valor negociado a R\$ 1.170,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Mesa reunião redonda

Descrição Complementar: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura:

76 CM, Acabamento Bordas: Pvc , Diâmetro: 1,20 M, Tipo Madeira: Mdf , Características Adicionais: Borda Pvc , Material Estrutura: Tubo De Aço , Cor Estrutura: Branca , Quantidade Pés: 4 UN, Espessura Tampo: 18 M

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9

Valor Estimado: R\$ 1.253,3300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.254,0000 e com valor negociado a R\$ 1.250,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Painel anúncio

Descrição Complementar: Painel Anúncio Material Base: Mdf , Comprimento: 125 CM, Cor: Noce Mare , Largura: 205 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo , Material Estrutura: Mdf , Formato: "L" C

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 7

Valor Estimado: R\$ 37.975,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 37.675,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Armário copa/cozinha

Descrição Complementar: Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp , Acabamento Superficial: Pintado , Altura: 1,70 M, Cor: Branca , Tipo: De Pé , Largura: 1,05 M, Características Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadores , Profundidade: 0,30 M, Quantidade Portas: 8 U

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 11

Valor Estimado: R\$ 43.400,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 43.400,0000 e com valor negociado a R\$ 43.390,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Painel anúncio

Descrição Complementar: Painel Anúncio Material Base: Mdf , Características Adicionais: Deslizante , Material Revestimento: Laminado Decorativo Branco , Formato: 145 X 150 C

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 7

Valor Estimado: R\$ 5.185,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.185,0000 e com valor negociado a R\$ 5.160,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 15 - Grupo 2

Descrição: Divisória

Descrição Complementar: Divisória Material: Vidro , Material Perfil: Aço Galvanizado , Altura: 1.200 MM, Tratamento Superficial Perfil: Pintura Eletrostática Epóxi Poliester , Espessura: 35 MM, Largura: 1.090 MM, Características Adicionais: Painel De Vidro Comum Transparente

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 37

Valor Estimado: R\$ 2.759,6000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Metro quadrado

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 e a quantidade de 37 Metro quadrado .

Item: 16 - Grupo 2

Descrição: Porta lâmina

Descrição Complementar: Porta Lâmina Material: Vidro , Capacidade: Até 10 Lâminas , Adicional: Com Divisórias , Tipo Tampa: Tampa Encaixe

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 11.224,1300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 17 - Grupo 3

Descrição: Cadeira escritório

Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço , Apoio Braço: Sem Braços , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Com Apoio Para Os Pés , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 71

Valor Estimado: R\$ 3.363,3300

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 3.063,0000 e com valor negociado a R\$ 3.060,0000 e a quantidade de 71 Unidade .**

Item: 18 - Grupo 3

Descrição: Cadeira escritório

Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço , Apoio Braço: Sem Braços , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Com Apoio Para Os Pés , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 74

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.823,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.824,0000 e com valor negociado a R\$ 1.820,0000 e a quantidade de 74 Unidade .**

Item: 19 - Grupo 3

Descrição: Cadeira escritório

Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço , Apoio Braço: Sem Braços , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Com Apoio Para Os Pés , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 42

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.222,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.223,0000 e com valor negociado a R\$ 1.220,0000 e a quantidade de 42 Unidade .**

Item: 20 - Grupo 3

Descrição: Banqueta

Descrição Complementar: Banqueta Material Estrutura: Plástico Pvc , Tipo Assento: Fixo , Material Base Assento: Plástico Pvc , Revestimento Assento: Sem Revestimento , Cor Assento: Branca , Cor Estrutura: Branca , Altura: 45 CM, Diâmetro Assento: 32 CM, Características Adicionais: Sem Encosto

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 730,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 730,0000 e com valor negociado a R\$ 725,0000 e a quantidade de 35 Unidade .**

Item: 21 - Grupo 3

Descrição: Cadeira fixa

Descrição Complementar: Cadeira Fixa Tipo Pé: Palito (4) , Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Metal , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 44

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 536,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 537,0000 e com valor negociado a R\$ 535,0000 e a quantidade de 44 Unidade .**

Item: 22 - Grupo 3

Descrição: Poltrona reclinável

Descrição Complementar: Poltrona Reclinável Material: Tubo Aço , Acabamento: Revestimento Assento E Encosto Em Courvin , Componentes: Espuma Alta Densidade , Altura: 77 CM, Cor: Azul Claro , Largura: 58 CM, Características Adicionais: Com Rodízios, Regulagem Manual, Apoio De Pés E Bra

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 41

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.736,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.737,0000 e com valor negociado a R\$ 1.735,0000 e a quantidade de 41 Unidade .**

Item: 23 - Grupo 3

Descrição: Sofá

Descrição Complementar: Sofá Revestimento: Tecido Poliéster , Altura: 1,40 M, Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,36 M, Profundidade: 0,59 M, Material Estrutura: Tubo Aço E Madeira Aglomerada , Quantidade Módulos: 1 U

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.736,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.736,0000 e com valor negociado a R\$ 2.730,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Item: 24 - Grupo 3

Descrição: Sofá

Descrição Complementar: Sofá Revestimento: Tecido Poliéster , Altura: 1,40 M, Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,36 M, Profundidade: 0,59 M, Material Estrutura: Tubo Aço E Madeira Aglomerada , Quantidade Módulos: 1 U

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 11

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.116,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.117,0000 e com valor negociado a R\$ 2.110,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

Item: 25 - Grupo 3

Descrição: Vaso

Descrição Complementar: Vaso Material: Barro , Diâmetro Superior: 29 C

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 14

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.993,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.994,0000 e com valor negociado a R\$ 1.990,0000 e a quantidade de 14 Unidade .

Item: 26 - Grupo 3

Descrição: Pufe

Descrição Complementar: Pufe Revestimento Interno: Espuma De Poliuretano , Revestimento Externo: Courino , Formato: Pêra , Altura: 105 CM, Largura: 78 CM, Profundidade: 78 C

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 36

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.820,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 300,00

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.520,0000 e a quantidade de 36 Unidade .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.495.358,1900

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.454.487,0000 e com valor negociado a R\$ 1.452.935,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Gaveteiro móvel
- 2 - Mesa madeira
- 3 - Mesa escritório
- 4 - Mesa escritório
- 5 - Mesa escritório
- 6 - Biombo
- 7 - Armário
- 8 - Mesa reunião redonda
- 9 - Mesa escritório
- 10 - Mesa reunião redonda
- 11 - Mesa reunião redonda
- 12 - Pannel anúncio
- 13 - Armário copa/cozinha
- 14 - Pannel anúncio

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 147.001,7200

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 118.800,0000 .

Itens do grupo:

- 15 - Divisória
- 16 - Porta lâmina

Grupo 3**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 694.976,6100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 662.965,0000 e com valor negociado a R\$ 661.780,0000 .**Itens do grupo:**

- 17 - Cadeira escritório
- 18 - Cadeira escritório
- 19 - Cadeira escritório
- 20 - Banqueta
- 21 - Cadeira fixa
- 22 - Poltrona reclinável
- 23 - Sofá
- 24 - Sofá
- 25 - Vaso
- 26 - Pufe

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Gaveteiro móvel**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	54	R\$ 1.335,0000	R\$ 72.090,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FORTLINE**Fabricante:** FORTLINE**Modelo / Versão:** GENIUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS DIMENSÕES: 300 X 470 X 648 MM (L X P X A) Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Gaveta (04 gavetas) com altura interna útil de 80 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas. Capacidade de peso: 15 kg por gaveta. Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metápo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.335,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.335,0000 e com valor negociado a R\$

1.330,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor

Habilitação de fornecedor 27/10/2022 16:28:21 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Mesa madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	36	R\$ 2.372,0000	R\$ 85.392,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FORTLINE

Fabricante: FORTLINE

Modelo / Versão: MILLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA TRABALHO EM L DIMENSÕES: 1350 X 1350 X 600X 740 MM (LXPXA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de polietireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais: estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calhas confeccionadas com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02 furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.372,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837
R\$ 2.072,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:53:03:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 2.072,0000 e com valor negociado a R\$ 2.070,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Mesa escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------------	--------------	-----------

	Equiparada	ME/EPP				Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	21	R\$ 1.619,0000 R\$ 33.999,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FORTLINE

Fabricante: FORTLINE

Modelo / Versão: MILLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatação a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatação) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.619,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837
R\$ 1.315,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:53:31:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.315,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Mesa escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 1.790,0000	R\$ 21.480,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FORTLINE

Fabricante: FORTLINE

Modelo / Versão: MILLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740 MM (L X P X A) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e

suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.790,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837
R\$ 1.490,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:54:04:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.490,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Mesa escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	37	R\$ 1.736,0000	R\$ 64.232,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FORTLINE

Fabricante: FORTLINE

Modelo / Versão: MULTI TABLE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA COM TAMPO REBATÍVEL DIMENSÕES: 1000 X 700 X 740 MM (LXPXA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura suporte do tampo em chapa de aço # 1.9 dobrada e livres de aristas cortantes, pés laterais confeccionado em tubo de 1 polegada, dobrados em formato que permita o posicionamento do tampo em 90°, pés com rodízios para facilitar o manuseio e mobilidade e tubo 40 x 20 central com função estrutural travando os pés e formando um conjunto sólido e robusto. ser feita através de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura suporte do tampo em chapa de aço # 1.9 dobrada e livres de aristas cortantes, pés laterais confeccionado em tubo de 1 polegada, dobrados em formato que permita o posicionamento do tampo em 90°, pés com rodízios para facilitar o manuseio e mobilidade e tubo 40 x 20 central com função estrutural travando os pés e formando um conjunto sólido e robusto.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.736,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.736,0000 e com valor negociado a R\$ 1.730,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Biombo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	52	R\$ 2.170,0000	R\$ 112.840,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FORTLINE

Fabricante: FORTLINE

Modelo / Versão: CONECTA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BIOMBO DIVISOR DE AMBIENTE, ESTRUTURA EM AÇO - PLACAS EM MDP DIMENSÕES: 700 X 70 X 1300 MM (LXPXA) Painéis divisores em aço, com estrutura constituída por tubos e chapas metálicas, sendo: a base formada por dois suportes em "I" confeccionados com chapas de aço #14, dobradas e estampadas, dotados de sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 50 mm, rosca 5/16 pol., e dispositivo que permite o encaixe perfeito da Tampa de fechamento do Rodapé. Tampa de fechamento do Rodapé confeccionada em chapas de aço # 20 dobrada em formato retangular da mesma largura do biombo e 150 mm de altura, com ampla passagem interna de fiação, com a opção de cego ou com dois orifícios redondos com Ø 35,5 mm para adaptação de tomadas de energia, com dispositivo de acoplamento por meio de encaixe, possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Os suportes em "I" são interligados por dois dutos horizontais em formato "U" confeccionados em chapas de aço #20 medindo P 22 x H 10 mm servindo como o 1º leito de fiação elétrica, telefonia ou lógica, com outra peça de mesmas características, funcionalidades e medidas fixada 60 mm acima do 1º leito, servindo como 2º leito de fiação. Na altura intermediária há um duto horizontal para passagem de fiação em formato "U", confeccionado em chapa de aço # 18, fixado a 605 mm de altura do piso, com as mesmas características, funcionalidades e medidas dos leitos do rodapé, além de servir como travessa de reforço dando maior estabilidade ao conjunto. A parte superior da estrutura tem travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U", que permite, de forma precisa, união, alinhamento vertical e horizontal de um novo módulo de divisória. As laterais da estrutura são compostas por coluna vertical em chapa de aço #18 em formato de perfil "U" enrijecido, fixado as bases, leitos e eletro calhas horizontais pelo processo de solda MIG, com arremate lateral interno em chapa de aço #20 em formato "C" com dobras retas, com aberturas ovais medindo L15 x H 150 mm, nas mesmas alturas dos leitos para transição de cabos entre os vários módulos de divisórias, e com cremalheiras distribuídas nas alturas apropriadas para fixação de mãos francesas que sustentam tampos, superfícies de trabalho, prateleiras suspensas e armários suspensos. Placas em MDP 15 mm, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção das instalações do cabeamento; e a 3ª placa, com altura variável, vai até o final da divisória. São confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Acabamentos superior e lateral da divisória em perfil de alumínio extrudado, em formato abaulado com canais na parte interna possibilitando a união em peça injetada em Nylon, fixo por meio de parafusos Philips cabeça flangeada 5 x 30 mm na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque, sendo os vértices arrematados com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura, proporcionando acabamento impecável. Todo o conjunto metálico da divisória é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acompanham sapatas em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.170,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 2.170,0000 e com valor negociado a R\$ 2.160,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Armário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 5.262,0000	R\$ 263.100,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FORTLINE
Fabricante: FORTLINE
Modelo / Versão: SEDUTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DIRETORIA DIMENSÕES: 2400 X 510 X 750 (L X P X A) Tampo Superior e Inferior em MDF, com 10 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/corpo deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Portas em MDF, com 19 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. As portas são dotadas de puxadores em alumínio cromo-acetinado tipo "barra", com rosca interna M4. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. As Portas correm entre os tampos e são apoiadas sobre trilhos de alumínio anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos (superior e inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento. Processo de acabamento para folha de lâmina pré-composta de todas as peças que são dela revestida, em processos intercalados, o material passa por: - 7 lixamentos das bordas e faces com lixa grana 120, 180 e 320; - 6 aplicações de fundo UV; - 2 aplicações de verniz nas bordas e faces em cabine pressurizada; - 6 secagens em túnel UV. Corpo (02 laterais, 02 divisórias internas, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm, os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Pés formados por cinco tubos triangulares 70 x 70 x 90 mm, com uma chapa de aço quadrada #14 (1,9 mm) soldada na parte superior dos tubos, com 4 furos que possibilita a fixação no tampo inferior do armário. A parte inferior dos tubos recebe niveladores de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.262,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837
R\$ 4.900,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:54:44:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Mesa reunião redonda

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI Marca: FORTLINE Fabricante: FORTLINE Modelo / Versão: GENIUS	Sim	Sim	14	R\$ 2.164,0000	R\$ 30.296,0000	26/10/2022 18:45:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE REUNIÃO REDONDA COM CAIXA TOMADA DIMENSÕES: 1000 X 740 MM (ØXA) Tampo redondo em MDP, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Tampo possui no centro um recorde circular para caixa de tomada plug-and-play com 2 tomadas 10A três pinos. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.164,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 2.164,0000 e com valor negociado a R\$ 2.160,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor

Habilitação 27/10/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA
de 16:28:21 ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14
fornecedor

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Mesa escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 970,0000	R\$ 10.670,0000	26/10/2022 18:45:16
<p>Marca: FORTLINE Fabricante: FORTLINE Modelo / Versão: CONECTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA RETANGULAR DE APOIO PARA NOTEBOOK: MEDIDAS: 390X540X700MM (L, P, A) Tampo em MDF revestido em melamina em ambos os lados, com espessura mínima de 18 mm, em forma retangular arredondada, dimensões de 390 x 540, fita de borda 2mm em todo contorno, cantos arredondados com raio mínimo 1 mm, com 4 buchas de fixação rosca ¼ ou M6 x 1,0. Estrutura inferior composta de base inferior em chapa SAE 1008/1010 com espessura 3,75 mm x 320 mm x 470 mm em forma retangular com face raiadas, na parte inferior, para apoio ao solo, 4 sapatas metálicas rosca ¼, posicionadas equidistantes nos 4 cantos permitindo regulagem e nivelamento. Coluna vertical em tubo de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) posicionada no canto oposto diagonal frontal, distando de aproximadamente 120 mm x 120 mm de cada face, que transpassa a base inferior, com solda não aparente na parte superior. flange superior retangular em chapa SAE 1008/1010 espessura 3,75 mm x 160 mm x 230 mm, com 4 furos para fixação do tampo. Estrutura toda soldada com processo MIG/MAG e soldas de contorno junto a coluna vertical, sendo que o paralelismo entre a flange superior e base inferior não seja superior a 2mm em 100mm. Acabamento superficial som limpeza da superfície em banhos de desengraxe e pós fosfatização para aderência da pintura eletrostática em pó. Ou como opção pós limpeza zincagem amarela com camada mínima de 8 micras. Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 970,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 970,0000 e com valor negociado a R\$ 965,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Mesa reunião redonda

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	9	R\$ 1.174,0000	R\$ 10.566,0000	26/10/2022 18:45:16
<p>Marca: FORTLINE Fabricante: FORTLINE Modelo / Versão: MULTI TABLE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA LATERAL REDONDA - MEDIDAS: 700 X Ø X 450 MM (Ø, A) Tampo em MDF revestido em alta pressão (formica), com espessura mínima de 18 mm, em forma redonda arredondada, dimensões de 390 x 540, fita de borda 2mm em todo contorno, cantos arredondados com raio mínimo 1 mm, com 4 buchas de fixação rosca ¼ ou M6 x 1,0. Estrutura inferior composta de base inferior em chapa SAE 1008/1010 com espessura 3,75 mm x 320 mm x 470 mm em forma retangular com face raiadas, na parte inferior, para apoio ao solo, 4 sapatas metálicas rosca ¼, posicionadas equidistantes nos 4 cantos permitindo regulagem e nivelamento. Coluna vertical em tubo de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) posicionada no canto oposto diagonal frontal, distando de aproximadamente 120 mm x 120 mm de cada face, que transpassa a base inferior, com solda não aparente na parte superior. flange superior retangular em chapa SAE 1008/1010 espessura 3,75 mm x 160 mm x 230 mm, com 4 furos para fixação do tampo. Estrutura toda soldada com processo MIG/MAG e soldas de contorno junto a coluna vertical, sendo que o paralelismo entre a flange superior e base inferior não seja superior a 2mm em 100mm. Acabamento superficial som limpeza da superfície em banhos de desengraxe e pós fosfatização para aderência da pintura eletrostática em pó. Ou como opção pós limpeza zincagem amarela com camada mínima de 8 micras. Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.174,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.174,0000 e com valor negociado a R\$ 1.170,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 11 - Grupo 1 - Mesa reunião redonda****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	9	R\$ 1.254,0000	R\$ 11.286,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FORTLINE**Fabricante:** FORTLINE**Modelo / Versão:** MULTI TABLE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA ALTA REDONDA. MEDIDAS: 700 X Ø X 1050 MM (Ø,A). Tampo em MDF revestido em alta pressão (formica), com espessura mínima de 18 mm, em forma redonda arredondada, dimensões de 390 x 540, fita de borda 2mm em todo contorno, cantos arredondados com raio mínimo 1 mm, com 4 buchas de fixação rosca ¼ ou M6 x 1,0. Estrutura inferior composta de base inferior em chapa SAE 1008/1010 com espessura 3,75 mm x 320 mm x 470 mm em forma retangular com face raiadas, na parte inferior, para apoio ao solo, 4 sapatas metálicas rosca ¼, posicionadas equidistantes nos 4 cantos permitindo regulagem e nivelamento. Coluna vertical em tubo de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) posicionada no canto oposto diagonal frontal, distando de aproximadamente 120 mm x 120 mm de cada face, que transpassa a base inferior, com solda não aparente na parte superior. flange superior retangular em chapa SAE 1008/1010 espessura 3,75 mm x 160 mm x 230 mm, com 4 furos para fixação do tampo. Estrutura toda soldada com processo MIG/MAG e soldas de contorno junto a coluna vertical, sendo que o paralelismo entre a flange superior e base inferior não seja superior a 2mm em 100mm. Acabamento superficial som limpeza da superfície em banhos de desengraxe e pós fosfatização para aderência da pintura eletrostática em pó. Ou como opção pós limpeza zincagem amarela com camada mínima de 8 micras.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.254,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.254,0000 e com valor negociado a R\$ 1.250,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 12 - Grupo 1 - Pannel anúncio****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	7	R\$ 37.975,0000	R\$ 265.825,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FORTLINE**Fabricante:** FORTLINE**Modelo / Versão:** MULTI TABLE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAINEL EM "L" RIPADO COM PRATELEIRAS PARA QUADROS PRESIDENCIAIS - MDF freijó amazonas (à definir) - ripados de 1,5cm com espaçamento de 1,5cm (1,5x1,5) - frisos negativos para esconder emendas - parafusos 4,0x16 / 4,5x25 / 4,5x50 não aparentes - 03 portas de correr com 01 kit dn80 para cada porta - prateleiras embutidas no painel para receber os quadros presidenciais - fitas de borda de 0,4x22mm - furação para passagem de fios.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 37.975,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837
R\$ 37.675,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:56:27:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 37.675,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Armário copa/cozinha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 43.400,0000	R\$ 477.400,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FORTLINE

Fabricante: FORTLINE

Modelo / Versão: MULTI TABLE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário de Cozinha - MDF freijó amazonas (à definir) / MDF azul secreto (à definir) / MDF portoro (à definir) - laterais geladeira dupla (15mm+15mm = 30mm) / fita de borda 0,4x45mm - armário suspenso com 03 portas de correr modelo reflecta bronze / trilhos embutidos no MDF (rasgos) / fita de borda 0,4x22mm - tampo MDF portoro duplado (15mm+15mm = 30mm) / fita de borda 0,4x45mm - tamponamento 15mm (moldura em volta dos armários)- gavetas com corredeiras telescópica alta com slow - dobradiças retas com slow- puxador armários modelo cava - parafusos 4,0x16mm / 4,5x25mm / 4,5x50mm - nenhum parafuso à mostra.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 43.400,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 43.400,0000 e com valor negociado a R\$ 43.390,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Painel anúncio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	7	R\$ 5.185,0000	R\$ 36.295,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FORTLINE

Fabricante: FORTLINE

Modelo / Versão: MULTI TABLE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAINEL LISO COM PRATELEIRA- MDF garanza reenplac (à definir)-

painel liso com prateleira de 45mm / fita de borda 0.4x45mm- painel grapado na parede (encaixe)- fitas de borda 0,4x45mm- parafusos 4,0x16mm / 4,5x25mm / 4,5x50mm não aparentes - furação para passagem de fios.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.185,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:21:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 5.185,0000 e com valor negociado a R\$ 5.160,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 2 - Divisória

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.368.875/0001-52	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Não	Não	37	R\$ 2.750,0000	R\$ 101.750,0000	25/10/2022 07:49:07

Marca: Fortline

Fabricante: Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Modelo / Versão: IW25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisor de ambiente, formado por vidro único laminado ou temperado, com Design minimalista e simples de montar. Painéis únicos encaixados diretamente na estrutura sem necessidade de #64257;xação por parafusos. Divisor sem uso de bandeira, com painéis de vidro com espessura mínima de 8 mm e até máximo de 10 mm, dividido em módulos máximos com largura de 1000 mm e altura máxima de 3000 mm. União entre vidros por modelo de junta seca, dispensando assim uso de per#64257;l. Nas uniões entre vidros possui preenchimento nas frestas com aplique de silicone, em todos os cantos laterais, piso e teto possui acabamento com per#64257;l de alumínio extrudado em secção formato de "U" dividido em caneta e capa de per#64257;l, medindo 25 mm quando montado, dentro ao per#64257;l é adicionado borracha de segurança, que permite o encaixe perfeito a peça, protegendo assim o vidro, todo o conjunto diminui consideravelmente a reverberação sonora proporcionado, um ambiente com menos interferências sonoras. O acabamento dos per#64257;s pode ser anodizado fosco ou com pintura eletrostática epóxi pó.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.750,0000	08.368.875/0001-52	27/10/2022 09:30:01:837
R\$ 2.400,0000	08.368.875/0001-52	27/10/2022 10:01:13:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 14:58:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.368.875/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 08.368.875/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 16 - Grupo 2 - Porta lâmina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.368.875/0001-52	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Não	Não	4	R\$ 10.812,5000	R\$ 43.250,0000	25/10/2022 07:49:07

Marca: Fortline

Fabricante: Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Modelo / Versão: IW25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta, formada por vidro único laminado ou temperado, com design minimalista e simples de montar. Porta sem uso de bandeira, com painéis de vidro com espessura mínima de 8 mm

e até máximo de 10 mm, modelo de junta seca, dispensando assim uso de per#64257;l. Fixação da porta será através de duas dobradiças em alumínio, sendo uma superior com pino e uma inferior para mola e pivô para o eixo de giro. Fechadura e espelho com batedor em alumínio. Puxador alça em tubo de 1", escovado ou polido e medindo 300 mm.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.812,5000	08.368.875/0001-52	27/10/2022 09:30:01:837
R\$ 7.500,0000	08.368.875/0001-52	27/10/2022 09:59:31:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 14:58:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.368.875/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 08.368.875/0001-52

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 17 - Grupo 3 - Cadeira escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	71	R\$ 3.364,0000	R\$ 238.844,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FLEXFORM

Fabricante: FLEXFORM

Modelo / Versão: TECTON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA EXECUTIVA COM ENCOSTO EM TELA E APOIO DE CABEÇA. Encosto Tela: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Na parte traseira, é montada uma capa de acabamento no encosto (encaixe sem utilização de parafusos), esta possui gravação do nome do fabricante em baixo relevo. A capa possui no mínimo 2,5 mm de espessura. Dimensões do encosto: Extensão vertical do encosto (NBR 13962) - 660 mm Altura da tela do encosto - 550 mm Largura total do encosto - 480 mm Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos), com duas guias laterais (mínimo 10mm de altura) que garantem a uniformidade do movimento de altura. Largura aproximada do apoio lombar 430 mm e altura de 95 mm. Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3, moldada anatomicamente com espessura da borda medindo 65 mm e espessura interna entre 44 e 55 mm. Possui largura de 490 mm e profundidade de 470 mm. O revestimento do assento possui detalhe em costura em todo o contorno superior, formando um acabamento que delimita o estofamento. Não utiliza cola na fixação do revestimento. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com seis posições de bloqueio e curso de 50 mm, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC. Mecanismo Sincronizado: O mecanismo possui: Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Possui dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, é montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de enge

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.364,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837
R\$ 3.063,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 10:02:41:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:24:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 3.063,0000 e com valor negociado a R\$ 3.060,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 18 - Grupo 3 - Cadeira escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	74	R\$ 1.824,0000	R\$ 134.976,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FLEXFORM

Fabricante: FLEXFORM

Modelo / Versão: MY CHAIR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA OPERATIVA Encosto: estrutura do encosto em peça única que garante extrema resistência mecânica, com linhas opostas que formam elementos vazados e permitem a troca de calor do corpo com o ambiente, ampliando a sensação de bem estar. O encosto deverá ser fixado diretamente no mecanismo, sem a necessidade de lâminas ou suporte do encosto. Apoia-braço, é fixado em uma abertura localizada no encosto, largura de 440 mm e altura de 430 mm. Assento: interno do assento fabricado em resina de engenharia com sistema de amortecimento, dotado de travas que possibilitam a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desaparafusar. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, possui espessura entre 45 mm (centro da espuma) a 55 mm (bordas laterais) e densidade de 45 a 55 kg/m3. Capa de proteção, estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Não utiliza cola na fixação do revestimento. Possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm. Largura de 480 mm (centro do assento), 430mm (menor largura), 490mm (maior largura) e profundidade da superfície do assento 440 mm (centro do assento - borda anterior à borda posterior). Revestimento do assento poderá ser em material sintético a base de pvc ou em tecido poliéster crepe cor a definir. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, chapa de fixação do encosto estampada com 4 mm espessura. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção (peso pessoa) com duas alavancas injetadas em resina de engenharia com aditivo de fibra de vidro (grafite). Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 4 pontos de bloqueio. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 12 mm e o outro com diâmetro de 10 mm. O mecanismo tem sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Possui sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de 60 a 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Coluna: coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma din em 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base: base para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio: rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoia braço: corpo montado em uma bucha bipartida fabricada em resina de engenharia e ambos, corpo do apoia-braço e bucha, são encaixados no orifício localizado na estrutura do encosto. Parte superior do apoia-braço injetado em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado com alta resistência ao rasgo. Possui regulagem de profundidade da parte superior do apoia braço e regulagem de altura em no mínimo 7 posições realizada através de botão localizado na parte inferior do apoia-braço.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.824,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:24:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.824,0000 e com valor negociado a R\$ 1.820,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 19 - Grupo 3 - Cadeira escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	42	R\$ 1.223,0000	R\$ 51.366,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FLEXFORM

Fabricante: FLEXFORM

Modelo / Versão: ERME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA FIXA. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. O revestimento do encosto possui detalhe em costura em seu contorno. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Assento: interno em compensado anatômico multi laminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Estrutura fixa: estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Apoia-braço fixo injetado em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, possui design moderno e grande resistência mecânica.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.223,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:24:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.223,0000 e com valor negociado a R\$ 1.220,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 20 - Grupo 3 - Banqueta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

14.166.058/0001-14 FLEX OFFICE Sim Sim 35 R\$ 730,0000 R\$ 25.550,0000 26/10/2022 18:45:16
 COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Marca: FLEXFORM**Fabricante:** FLEXFORM**Modelo / Versão:** MOIRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA BANQUETA Fabricado em concha única injetado em polipropileno. A concha possui em seu design sistema de entrelaçamento garantindo alta resistência mecânica, facilitando inclusive a perspiração do usuário. Concha 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz. Com dimensão de largura do encosto de 390 mm e altura de 380 mm. Largura do assento de 420 mm e profundidade de 440 mm. Estrutura fixa "trapezoidal" fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88 x 1,90 mm, soldada por sistema MIG. Estrutura bipartida unida com alma de aço interna. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Fixação da concha na estrutura realizada por 4 parafusos rosca soberba de 4,2 mm, comprimento de 13 mm, cabeça panela. Ponteiros injetados em polipropileno. Cadeira empilhável. Possui aproximadamente 800mm de altura do assento ao piso.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 730,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:24:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 730,0000 e com valor negociado a R\$ 725,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.**Item: 21 - Grupo 3 - Cadeira fixa**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	44	R\$ 537,0000	R\$ 23.628,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: FLEXFORM**Fabricante:** FLEXFORM**Modelo / Versão:** BODY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA. Estrutura quatro pés, sem braço, assento e encosto em polipropileno. Encosto: Encosto estrutural de grande resistência mecânica com formato anatômico injetado em resina termoplástica com fibra de vidro e aditivos. Assento: estrutural de grande resistência mecânica com formato anatômico injetado em resina termoplástica com fibra de vidro e aditivos. Esta fixação é realizada através de 4 parafusos Phillips 5 x 20 mm de cabeça chata. Estrutura: Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura com dois tubos laterais e travessa posterior com 25 mm de largura e 6 mm de espessura (formando um "U") para fixação do assento totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Estrutura em formato 4 pés com sapatas de apoio em PU.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 537,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:24:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 537,0000 e com valor negociado a R\$ 535,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 22 - Grupo 3 - Poltrona reclinável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	41	R\$ 1.737,0000	R\$ 71.217,0000	26/10/2022 18:45:16
Marca: OFFICE FORMMATO Fabricante: OFFICE FORMMATO Modelo / Versão: FORMMATO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLTRONA ESTOFADA. Uso institucional com capacidade para suportar fluxo de pessoas. Estrutural: Estrutura feita em madeira de reflorestamento (eucalipto), método ecologicamente correto, com controle de umidade. Na montagem da peça, utiliza-se grampos não oxidantes e cola especial e resistente. Espumas: Todas as espumas são de alta qualidade, e devem possuir tratamento canadense Ultra Fresh ou sistema semelhante com métodos de proteção: antiácidos, antimofa e antifungos. Braços: Confeccionados com espumas de densidade mínima D30 Soft + fibra siliconada 100g. Assento: Confeccionados com espumas de densidade mínima D30 Soft + fibra siliconada 100g. Encosto Espumas D30 + Hypercell D26. Fabricados em aço galvanizado com 15cm de altura. Sistema de conforto: dotado de sistema com utilização de percintas elásticas para promover conforto ao usuário. Medidas aproximadas: 780mm altura, 900mm largura, 850mm profundidade (com variação de 3mm para + ou -). Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.737,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:24:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.737,0000 e com valor negociado a R\$ 1.735,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 23 - Grupo 3 - Sofá

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 2.736,0000	R\$ 32.832,0000	26/10/2022 18:45:16
Marca: OFFICE FORMMATO Fabricante: OFFICE FORMMATO Modelo / Versão: TRAPEZIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFÁ MODULAR TRAPÉZIO (L89 X P77 X A76 CM). Variação máxima de 3% nas medidas para mais ou para menos. Estofado 01 lugar com assento fixo. Estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto espécie Saligna / Grandis) juntamente com chapas OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). As madeiras são curadas através de processo de secagem de período mínimo de 6 meses (eliminação de resina natural) e, na sequência, através de processo de secagem por 30 dias para controle da umidade externa. A montagem estrutural é feita por grampos galvanizados 45mm e todas as junções são coladas além de grampeadas; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente antes de ser revestida com o tecido escolhido. Toda a montagem das capas de tecido do estofado é feita com sistema de costuras francesas. Assento estruturado com espuma soft 29 kg/m ² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 8cm (vide Boletins Técnicos de Produto anexos). Pés em material polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Forração: tecido 100% poliéster permitindo qualquer cor a partir de escala hexacromal (sistema internacional de cores). Na parte frontal do assento, lado esquerdo, há 01 (uma) tomada 3 pinos 10A/20A, alimentação 90 a 240 V (bivolt automático), com profundidade de embutimento de 27 mm, dotada de cabo elétrico de acordo com NBR 5010 embutido em bolsa sob o assento. DETALHES PEÇAS: ASSENTO: L150 x P49 x A22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.736,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:24:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 2.736,0000 e com valor negociado a R\$ 2.730,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 24 - Grupo 3 - Sofá

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 2.117,0000	R\$ 23.287,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: OFFICE FORMMATO

Fabricante: OFFICE FORMMATO

Modelo / Versão: TRIANGULAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFA MODULAR TRIANGULAR. Estofado estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Assento: estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência máxima 40% - NBR 9176). Assento: L89 x P49 x A22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm; pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Acabamentos: tecidos ou Couros Sintéticos, de acordo com as cores disponíveis na cartela de amostras.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.117,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:24:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 2.117,0000 e com valor negociado a R\$ 2.110,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 25 - Grupo 3 - Vaso

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	14	R\$ 1.994,0000	R\$ 27.916,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: OFFICE FORMMATO

Fabricante: OFFICE FORMMATO

Modelo / Versão: CACHEPOT TRIANGULAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACHEPOT TRIANGULAR. Cachepot estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem da capa em tecido é realizada pelo sistema de costuras francesas, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Tampo: Parte central

com um vão em formato circular para acomodar o vaso que será apoiado diretamente no piso, esse sistema evita o risco de encharcar o cachepot com a água em excesso da rega das plantas. O acabamento ao redor do vão é produzido por duas peças em MDP (Medium Density Particleboard) com 15mm de espessura e com revestimento em Laminado Melamínico BP em padrão madeirado com acabamento em fita de borda PVC polimérica com 1 mm espessura. (vaso não incluso no produto) Dimensões aproximadas do módulo: L89 x P49 x A22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Acabamentos: Corpo e parte do tampo em tecidos ou Couros Sintéticos, de acordo com as cores disponíveis na cartela de amostras. Painéis em MDP sobre o tampo em laminados BP nas cores disponíveis na cartela de amostras.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.994,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:24:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.994,0000 e com valor negociado a R\$ 1.990,0000. Motivo: Valores negociados com fornecedor
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 26 - Grupo 3 - Pufe

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	36	R\$ 1.820,0000	R\$ 65.520,0000	26/10/2022 18:45:16

Marca: OFFICE FORMMATO

Fabricante: OFFICE FORMMATO

Modelo / Versão: PUF CIRCULAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PUF CIRCULAR. Com estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Eucalyptus Grandis / Saligna) e chapas OSB (Oriented Standard Board) pré-revestidos em espuma de poliuretano tipo SOFT D23 gr/cm³ (resiliência mínima de 45%) adequada à norma NBR 8619. Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costuras francesas, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Alça de manuseio: tira transpassada produzida no mesmo revestimento da soleira que confere ao produto um detalhe inovador além de agilizar o remanejamento e para acomodar pequenos objetos. Pés: com sapatas deslizantes de secção circular Ø=40 mm na cor preta. Soleira: parte inferior do pufe projetado com estudo de ergonomia permitindo um recuo na estrutura criando um espaço confortável para os calcanhares. Acabamentos: tecidos ou couros sintéticos, de acordo com as cores disponíveis na cartela de amostras.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.820,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 09:30:01:837
R\$ 1.520,0000	14.166.058/0001-14	27/10/2022 10:04:26:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/10/2022 16:24:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 1.520,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO	Sim	Sim	-	R\$ 1.495.471,0000	26/10/2022 18:45:16

EIRELI

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2022 09:40:47	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2022 09:50:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2022 10:00:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	27/10/2022 10:00:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2022 10:00:56	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 11:37:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 12:20:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 16:03:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 16:08:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14.
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.368.875/0001-52	FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Não	Não	-	R\$ 145.000,0000	25/10/2022 07:49:07

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2022 09:41:01	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2022 09:50:07	Item aberto para lances.
Encerramento	27/10/2022 10:03:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2022 10:03:14	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 11:38:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.368.875/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 11:44:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.368.875/0001-52.
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 08.368.875/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
14.166.058/0001-14	FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 695.136,0000	26/10/2022 18:45:16

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2022 09:42:25	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2022 10:01:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2022 10:11:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento	27/10/2022 10:12:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2022 10:12:08	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 11:38:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 12:21:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 16:03:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2022 16:08:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14.
Habilitação de fornecedor	27/10/2022 16:28:21	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/10/2022 09:30:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	27/10/2022 09:33:57	Bom dia senhores licitantes! Sejam bem-vindos à sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 2/2022, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e serviços de marcenaria, incluindo os serviços de instalação e montagem. Solicito que permaneçam conectados, pois a partir de agora daremos sequência aos procedimentos de classificação das propostas registradas
Pregoeiro	27/10/2022 09:36:06	Senhores licitantes! Atendendo ao que fixa o Edital, informo que faremos agora uma análise preliminar, para fins de classificação das propostas. Esclareço que, como não é possível a identificação da empresa nessa etapa da licitação, a presente análise para fins de aceitação se baseará em tal critério.
Pregoeiro	27/10/2022 09:36:13	Caso seja verificado que a empresa se identificou ao registrar a sua proposta no sistema, será feita a sua desclassificação, com o consequente impedimento de participar da etapa de lances. Esclareço que tal procedimento visa inibir a ocorrência da quebra do sigilo das propostas, vedada nas normas gerais de licitação.
Pregoeiro	27/10/2022 09:36:30	Esclareço ainda que o fato da desclassificação não ser realizada antes da etapa de lances, não impede que a mesma seja feita no momento da análise para fins de aceitação da proposta.
Sistema	27/10/2022 09:37:39	Período para a realização da análise de propostas alterado. Nova data/hora para disponibilização dos itens para o início dos lances: 27/10/2022 09:50:01.
Pregoeiro	27/10/2022 09:44:26	Senhores licitantes! Tendo sido finalizada a análise preliminar para fins de classificação das propostas, daremos prosseguimento agora à sessão pública, com a abertura de itens para lances.
Pregoeiro	27/10/2022 09:44:38	Visando organizar o nosso trabalho, esclareço que seguiremos o seguinte roteiro de operação da presente sessão pública:
Pregoeiro	27/10/2022 09:45:34	Passo 1: Após a análise para fins de classificação das propostas, faremos a abertura de todos os itens que compõem o Grupo 1, para a disputa de lances. Passo 2: A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	27/10/2022 09:45:43	Passo 3: Após o encerramento automático da etapa de lances, o pregoeiro fará a análise da disputa e, se julgar conveniente e oportuno, poderá optar pelo reinício da etapa de lances.
Pregoeiro	27/10/2022 09:45:52	Passo 4: Após o encerramento da etapa de lances, passaremos à análise e aceitação das propostas.
Pregoeiro	27/10/2022 09:46:02	ALERTA: Solicito especial atenção dos senhores nessa etapa, pois é o momento onde faremos as devidas negociações de valores.
Pregoeiro	27/10/2022 09:46:18	Passo 5: Após a análise preliminar para fins de aceitação da proposta, faremos a convocação de anexo, para o envio da proposta ajustada ao lance vencedor ou valor negociado.
Pregoeiro	27/10/2022 09:46:28	Passo 6: Após o recebimento do anexo da proposta ajustada, faremos a análise dos documentos de habilitação, conforme previsto em Edital.
Pregoeiro	27/10/2022 09:46:36	Passo 7: Conferidos os documentos de habilitação, faremos o registro no sistema, com a consequente abertura de prazo para a manifestação de intenção de recurso. Seguindo, a partir daí a adjudicação e homologação da licitação.
Pregoeiro	27/10/2022 09:49:59	Em caso de dúvida não esclarecida no Edital ou nas mensagens do pregoeiro, favor enviar e-mail para licitacao@crams.org.br .
Sistema	27/10/2022 09:50:03	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/10/2022 09:50:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

27/10/2022 16:59

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	27/10/2022 09:50:07	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2022 10:00:07	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/10/2022 10:00:56	O item G1 está encerrado.
Sistema	27/10/2022 10:01:01	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2022 10:03:14	O item G2 está encerrado.
Sistema	27/10/2022 10:11:02	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/10/2022 10:12:08	O item G3 está encerrado.
Sistema	27/10/2022 10:12:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/10/2022 11:36:43	Senhores licitantes! Atendendo ao que fixa o Edital, faremos agora a convocação de anexos. Solicito que anexe no sistema a proposta ajustada ao lance vencedor Esclareço que neste momento não será necessário o envio de documentos de habilitação, pois trata-se ainda da fase de aceitação de propostas.
Pregoeiro	27/10/2022 11:37:42	Nos termos do que fixa o Edital, estabeleço o prazo máximo de 03:00 (três horas) para o envio das propostas ajustadas aos lances vencedores, contado a partir de agora.
Sistema	27/10/2022 11:37:55	Senhor fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	27/10/2022 11:38:15	Senhor fornecedor FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.368.875/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	27/10/2022 11:38:29	Senhor fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	27/10/2022 11:44:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 08.368.875/0001-52, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	27/10/2022 11:58:15	Senhores licitantes, informamos que iremos suspender o pregão retornando as 15h (horario de Brasilia) de hoje.
Sistema	27/10/2022 12:20:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	27/10/2022 12:21:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, enviou o anexo para o grupo G3.
Pregoeiro	27/10/2022 14:52:30	Para FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - Boa tarde, senhor fornecedor! Considerando que o seu melhor lance para o Grupo 1 alguns itens ainda se encontra acima do preço de referência da licitação, proponho a negociação do valor, para se adequar às exigências do edital.
Pregoeiro	27/10/2022 15:00:53	Para FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Boa tarde, senhor fornecedor! Considerando que o seu melhor lance para o Grupo 2 proponho a negociação do valor.
Pregoeiro	27/10/2022 15:02:49	Para FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - Boa tarde, senhor fornecedor! Considerando que o seu melhor lance para o Grupo 3 alguns itens ainda se encontra acima do preço de referência da licitação, proponho a negociação do valor, para se adequar às exigências do edital.
14.166.058/0001-14	27/10/2022 15:14:09	Boa tarde sr. pregoeiro vamos verificar os itens que estão acima do preço de referência para ficarem de acordo com as exigências do edital.
Sistema	27/10/2022 16:03:43	Senhor fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	27/10/2022 16:03:58	Senhor fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	27/10/2022 16:08:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	27/10/2022 16:08:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.166.058/0001-14, enviou o anexo para o grupo G3.
Pregoeiro	27/10/2022 16:19:28	Considerando a aceitação da proposta de negociação, informo que o preço aqui negociado será lançado no sistema, no momento do registro da aceitação da proposta.
Pregoeiro	27/10/2022 16:25:58	Senhores licitantes! Tendo em vista que o licitante enviou todos os documentos exigidos, esclareço que farei agora o registro no sistema, com a consequente abertura de prazo para a manifestação de intenção de recurso.
Pregoeiro	27/10/2022 16:26:29	Por fim, esclareço que após a habilitação será feito o encerramento da presente sessão pública. Agradeço a todos pela oportunidade de fazer negócios conosco e convido-os a participar da nossa próxima licitação!
Sistema	27/10/2022 16:28:25	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/10/2022 16:29:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/10/2022 às 17:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/10/2022 09:12:23	
Abertura da sessão pública	27/10/2022 09:30:02	Abertura da sessão pública
Extensão prazo de análise de propostas	27/10/2022 09:37:39	Extensão no prazo de análise de propostas. Tempo: 10. Justificativa: Itens com detalhes técnicos
Encerramento da análise de propostas	27/10/2022 09:50:03	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	27/10/2022 10:12:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	27/10/2022 11:59:36	Previsão de reabertura: 27/10/2022 15:00:00; Aguardando prazo para envio das propostas atualizadas.
Reativação	27/10/2022 14:45:03	
Abertura do prazo	27/10/2022 16:28:25	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/10/2022 16:29:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/10/2022 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:07 horas do dia 27 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NEDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

DALILA SOARES DA SILVA
Equipe de Apoio

ALCEMIR LUZ HOLANDA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



**Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul**

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambaí - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

Edital nº de Licitação 01/2022 CRA-MS

Campo Grande, 14 de outubro de 2022.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CRA-MS Nº 02/2022

(Processo Administrativo nº 476923.000768/2022-35)

Atenção

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação como no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital e seus anexos para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público que o Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (CRA-MS), sediado em Campo Grande - MS, na Rua Bodoquena nº 16 - Amambaí, CEP: 79008-290, Tel.: (67) 3316-0300, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 06/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto 9.507/2018, do Decreto nº 7.746/2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05/2017 e nº 03/2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 27/10/2022**Horário:** 09h30 (horário de Brasília - DF)**Local:** Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br**Código UASG:** 927628**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral e serviços de marcenaria, com garantia total do fabricante por no mínimo 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega com representante e assistência técnica em Campo Grande - MS, para atender às necessidades do CRA-MS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam deste Edital e seus anexos.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul - CRA-MS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, assegurando-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas, observado o disposto do art. 5º do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A Superintendência do CRA-MS, será a Unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.3.1. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.

4.3.2. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRA-MS para o exercício financeiro respectivo, na classificação seguinte:

5.1.1. **Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.02.01.03.001 – Móveis e Utensílios.**

5.2. O custo total estimado para a prestação de serviços objeto desta licitação é de R\$ **2.337.336,52 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil ou Gov.br.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

7.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

7.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

7.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. Cujo quadro societário possua agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança pertencentes ao quadro dos órgãos participantes;

7.2.3. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 7.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 7.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 7.2.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 7.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- 7.3.1. Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- 7.3.2. De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante;
- 7.3.3. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).
- 7.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 7.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 7.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 7.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 7.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 7.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 7.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 7.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 7.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta de preços, anexo II deste Edital, devidamente preenchida com todos os dados, inclusive assinada pelo representante legal, declarando marca/modelo/fabricante do produto ofertado sob pena de desclassificação da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. VALOR TOTAL DO GRUPO;

9.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

9.1.2.1. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, (que serão alocados na execução contratual);

9.1.2.2. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

9.1.2.3. Marca;

9.1.2.4. Fabricante;

9.1.2.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

- 9.3.1. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 9.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 9.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 9.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas, (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário).
- 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante; quando do preenchimento no sistema da descrição detalhada do objeto ofertado, de livre acesso a todos os licitantes, que servirá de análise prévia antes do início da etapa de lances.
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO**.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **(R\$ 300,00)**.
- 10.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 10.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

10.22.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.23.2. no país;

10.23.2.1. prestados por empresas brasileiras;

10.23.2.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.23.2.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro DEVERÁ encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital
- 11.3. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 11.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Proposta de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item "9.1" do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017, que:
- 11.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 11.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 11.5.4. não apresentar os documentos comprobatório de qualidade e sustentabilidade exigidos no Termo de Referência;
- 11.5.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.6. quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 11.6.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.6.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 11.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta;
- 11.10. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. Os modelos e códigos informados na proposta e catálogos deverão ser os mesmos que estão descritos em laudos, relatórios de ensaio e certificações facilitando assim a identificação para a equipe de licitação.

11.12. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.13. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

11.14. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

11.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.19. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.20. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.21. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

11.23. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante, via sistema, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra(s) do(s) item(ns) cotados para análises por parte do setor requisitante. Tais amostras, quando solicitadas, deverão ser enviadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

11.24. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.25. Serão avaliados os aspectos descritos no termo de referência.

11.26. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.27. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.28. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.30. Em relação a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.31. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

11.32. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos de Improbidade Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “12.1.2.”, “12.1.3.” e “12.1.4.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 12.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 12.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 12.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 12.9. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 12.10. **Habilitação Jurídica:**
- 12.10.1. Documento de identidade e cartão de inscrição no CPF/MF, ou CNH do signatário da proposta, assim como, no caso de procurador, instrumento de mandato com a outorga de poderes para representar o licitante nos atos inerentes ao certame;
- 12.10.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.10.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.10.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 12.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 12.10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.10.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- 12.10.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 12.10.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.10.10. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 12.10.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 12.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.11.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 12.11.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.11.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.11.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.11.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.11.10. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.12. Qualificação Econômico-Financeira:

12.12.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.12.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.12.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.12.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.;

12.12.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.12.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

$$SG = \frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

$$LC = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

12.12.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

12.12.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

12.12.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

12.12.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

12.12.5.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo anexo a este Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante;

12.12.5.4. A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

12.12.5.5. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.13. **Qualificação Técnica:**

- 12.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento mobiliário corporativo em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 12.13.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados, para fins de comprovação de capacidade técnica;
- 12.13.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 12.13.4. Para fins de capacidade técnica a licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) para o fornecimento mobiliário corporativo, nas seguintes condições:
- 12.13.4.1. Tempo de experiência: 03 (três) anos.
- 12.13.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 12.13.6. Para a comprovação da experiência mínima exigida, será aceito o somatório de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos;
- 12.13.6.1. O licitante, quando solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
- 12.13.6.2. Apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado, de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.
- 12.13.7. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro;
- 12.13.8. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
- 12.13.9. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- 12.13.10. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.
- 12.13.11. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 12.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 12.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

12.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

12.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

12.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. No pregão, o exame do registro da intenção de recurso deve limitar-se à verificação dos requisitos de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, não podendo o mérito do recurso ser julgado previamente à apresentação das razões e contrarrazões recursais. Acórdão 1168/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

- 14.1.2. Apresentar a Proposta de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório;
- 14.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;
- 15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item "16.1", importará a decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias para decidir sobre o Recurso.
- 15.3. Os recursos referentes à habilitação ou inhabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos, de acordo com o § 2º do art.109 da Lei 8666/93.
- 15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, situado na rua Bodoquena nº 16- bairro Amambaí na cidade de Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário de 09:00 as 12:30 e de 13:00 as 18:00 (horário de Brasília - DF).

16. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

19. **DO TERMO DE CONTRATO**

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

19.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

19.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

19.4. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

19.5. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.5.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital;

19.5.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRA-MS.

19.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.6.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.7. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

19.8. Quando o licitante convocado não assinar a contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

19.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

20. DO PREÇO

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

20.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

21. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item "9" do Termo de Referência - Anexo I.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DA AMOSTRA

23.1. Poderão ser solicitadas amostras para aferição com a especificação técnica no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da convocação.

a) GRUPO 01 – Itens: 02, 05 e 07.

b) GRUPO 02 – Itens: 17, 18 e 19.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

24.2. O pagamento será efetuado à Contratada, de acordo com a quantidade de mobiliário recebido, e aprovado pelo Contratante, que ocorrerá, após a aferição se os mesmos se encontram dentro das especificações.

24.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme consta no Termo de Referência.

24.4. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser encaminhada para licitacao@crams.org.br

- 24.5. Não será efetuada antecipação de pagamento.
- 24.6. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 24.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.7.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 24.7.2. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens são de responsabilidade da Contratada, podendo o CRA-MS exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.
- 24.7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 24.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 24.8.1. o prazo de validade;
- 24.8.2. a data da emissão;
- 24.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 24.8.4. o período de prestação dos serviços;
- 24.8.5. o valor a pagar; e
- 24.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 24.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 24.10. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 24.10.1. não produziu os resultados acordados;
- 24.10.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 24.10.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 24.10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I=(TX)$	$I=(6/100)/365$	
----------	-----------------	--

	I=0,00016438
	TX =Percentual da Taxa Anual = 6%

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO PREGÃO

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sujeito ao impedimento de licitar e contratar com a União e ser descredenciado do SICAF e do cadastro de fornecedores do CRA-MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, o LICITANTE/ADJUDICATÁRIO que:

25.1.1. Deixar de encaminhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, proposta ajustada ao lance final e os documentos de habilitação, assim como manifestação sobre inexecuibilidade de lance ou proposta, nos prazos determinados neste Edital;

25.1.2. Não assinar o contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.3. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.4. Apresentar documentação falsa no curso do certame;

25.1.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.7. Não mantiver a proposta;

25.1.8. Fizer declaração falsa;

25.1.9. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.10. Cometer fraude fiscal.

25.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

25.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.4.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

25.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

25.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.6. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.8. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

26.1.1. Multa (2% do valor global do contrato);

26.1.2. Advertência;

26.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar no prazo de até 02 anos;

26.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

26.2. A penalidade de Multa poderá ser aplicada cumulativamente às outras sanções descritas no item anterior.

26.3. Ao adjudicatário que deixar de cumprir com a obrigação, baseado na sua proposta, ou que não queira receber a nota de empenho ou assinar o contrato, será imposta a multa de 10% do valor global do Contrato/Nota de Empenho.

26.4. A multa constante do subitem 26.1.1. deverá ser recolhida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 01 (um) dia útil antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação@crams.org.br ou por petição protocolada no endereço da sede do CRA-MS, situada na rua Bodoquena nº 16 Bairro Amambaí Campo Grande - MS, CEP: 79008-290.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço: licitação@crams.org.br

27.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

27.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados ao CRA-MS após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após as 17:30 horas (horário de Brasília - DF), serão considerados intempestivos, conforme preceitua o art. 66 da Lei nº 9.784/1999.

27.10. As demais informações relevantes serão divulgadas mediante publicações no Portal do CRA-MS, no endereço **Pregão Eletrônico** (<https://crams.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=b4bab4b1-cec8-4449-bc14-b5591d58be4d>), bem como no portal COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br), ficando os licitantes interessados em participar do certame orientados a acessá-las.

28. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 12, do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico do Comprasnet, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas Decreto nº 10.024/2019 e na legislação pertinente.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o fuso horário de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

29.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

29.5. Incumbirá o licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

29.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

29.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.14. O Presidente do CRA-MS compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

29.15. A anulação do Pregão induz à do contrato.

29.16. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto nº 10.024, Art. 13º, inciso I, designo como pregoeiro(a) para este certame, o(a) colaborador(a) Nédio Mendes dos Santos Junior, nomeado (a) pela Portaria CRA-MS nº 6/2022.

29.17. O Edital e seus Anexos está disponibilizado, na íntegra, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como no portal do CRA-MS. As demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3316-0300, ou por meio do e-mail licitacao@crams.org.br.

30. DO FORO

30.1. As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Campo Grande/MS, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

(assinado eletronicamente)
Adm. Rogério Elói Gomes Bezerra
Presidente
CRA-MS nº 5044

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - SEI Nº 1583188

ANEXO II - PREÇO ESTIMADO - MAPA COMPARATIVO - SEI Nº 1541129

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - SEI Nº 1541181

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - SEI Nº 1541188

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - SEI Nº 1541195

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR TRABALHADOR - SEI Nº 1541207

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - SEI Nº 1541215

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEI Nº 1541219

ANEXO IX - MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS - SEI Nº 1541221

ANEXO X - TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEI Nº 1541226



Documento assinado eletronicamente por **Nédio Mendes dos Santos Junior**, Superintendente, em 14/10/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1583031** e o código CRC **207AAABA**.



Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambá - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 66/2022/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000768/2022-35

PROCESSO Nº 476923.000768/2022-35

PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 02/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário com serviços de marcenaria, para atender as necessidades da Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, conforme especificações contidas no **Anexo I deste Termo**.

1.2. Especificações e Planilha de custos

1.2.1. Os mobiliários a serem adquiridos deverão atender as necessidades, **as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência** e quantitativos indicados abaixo, cujos preços deverão estar registrados.

1.2.2. Os laudos de avaliação/ensaios a serem exigidos conforme normas ABNT, encontram-se descritos também no anexo I deste Termo de Referência.

GRUPO 01: – MOBILIÁRIO GERAL

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	362.341	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS	DIMENSÕES: 300 X 470 X 648 MM (L X P X A)	Unit.	54	1.334,33	72.053,82
02	485.842	MESA TRABALHO EM L	DIMENSÕES: 1350 X 1350 X 600X 740 MM (LXPXA)	Unit.	36	2.371,33	85.367,88
03	445.682	MESA RETANGUAR	DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A)	Unit.	21	1.618,33	33.984,93
04	445.682	MESA RETANGUAR	DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740 MM (L X P X A)	Unit.	12	1.790,00	21.480,00
05	485.441	MESA COM TAMPO REBATÍVEL	DIMENSÕES: 1000 X 700 X 740 MM (LXPXA)	Unit.	37	1.736,00	64.232,00
06	351.181	BIOMBO DIVISOR DE AMBIENTE, ESTRUTURA EM AÇO – PLACAS EM MDP	DIMENSÕES: 700 X 70 X 1300 MM (LXPXA)	Unit.	52	2.170,00	112.840,00
07	251.514	ARMÁRIO DIRETORIA	DIMENSÕES: 2400 X 510 X 750 (L X P X A)	Unit.	50	5.261,66	263.083,00
08	296.271	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM CAIXA TOMADA	DIMENSÕES: 1000 X 740 MM (ØXA)	Unit.	14	2.163,33	30.286,62
09	485.441	MESA RETANGULAR DE APOIO PARA NOTEBOOK:	MEDIDAS:	Unit.	11	970,00	10.670,00

			390X540X700MM (L,P,A)				
10	483.037	MESA LATERAL REDONDA	MEDIDAS: 700 X Ø X 450 MM (Ø ,A)	Unit.	9	1.173,33	10.559,97
11	483.037	MESA ALTA REDONDA	MEDIDAS: 700 X Ø X 1050 MM (Ø ,A)	Unit.	9	1.253,33	11.279,97
12	462.577	Painel em "L" ripado com prateleiras	para quadros presidenciais	Unit.	7	37.975,00	265.825,00
13	600.639	Armário de Cozinha	Armário de Cozinha	Unit.	11	43.400,00	477.400,00
14	279.580	Painel liso com prateleira	Painel liso com prateleira	Unit.	7	5.185,00	36.295,00
GRUPO 02: DIVISÓRIAS PISO-TETO							
15	456.579	DIVISÓRIA EM VIDRO ÚNICO JUNTA SECA PISO TETO	DIVISÓRIA EM VIDRO ÚNICO JUNTA SECA PISO TETO	M ²	37m ²	2.759,60	102.105,20
16	412.735	PORTA DE VIDRO ÚNICO DO PISO AO TETO	PORTA DE VIDRO ÚNICO DO PISO AO TETO	Unit.	4	11.224,13	44.896,52
GRUPO 03: ASSENTOS EM GERAL							
17	486.777	CADEIRA EXECUTIVA COM ENCOSTO EM TELA E APOIO DE CABEÇA	CADEIRA EXECUTIVA COM ENCOSTO EM TELA E APOIO DE CABEÇA	Unit.	71	3.363,33	238.796,43
18	486.777	CADEIRA OPERATIVA	CADEIRA OPERATIVA	Unit.	74	1.823,33	134.926,42
19	486.777	CADEIRA FIXA	CADEIRA FIXA	Unit.	42	1.222,33	51.337,86
20	486.369	CADEIRA BANQUETA	CADEIRA BANQUETA	Unit.	35	730,00	25.550,00
21	484.112	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA	Unit.	44	536,66	23.613,04
22	363.939	POLTRONA ESTOFADA	POLTRONA ESTOFADA	Unit.	41	1.736,66	71.203,06
23	484.611	Sofá modular TRAPÉZIO	(L89 x P77 x A76 cm).	Unit.	12	2.736,66	32.839,92
24	484.611	SOFA MODULAR TRIANGULAR.	SOFA MODULAR TRIANGULAR.	Unit.	11	2.116,66	23.283,26
25	66.958	MÓDULO CACHEPOT TRIANGULAR	MÓDULO CACHEPOT TRIANGULAR	Unit.	14	1.993,33	27.906,62
26	486.405	PUFE CIRCULAR	PUFE CIRCULAR	Unit.	36	1.820,00	65.520,00
TOTAL ESTIMADO							2.337.336,52

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. DAS JUSTIFICATIVAS, NECESSIDADE E EVIDÊNCIAS QUANTO ÀS VANTAGENS DA AQUISIÇÃO

2.1. Da necessidade

- 2.1.1. Considerando a necessidade de adequar parte do mobiliário as normas de ergonomia, bem como para propiciar a melhor acomodação dos colaboradores, faz-se necessária a aquisição de mobiliário.
- 2.1.2. Além disso, justifica-se também a necessidade de reposição periódica dos bens, haja vista que os mobiliários possuem vida útil média de dez anos, com depreciação anual de 10%. Assim, haveria a necessidade de substituição anual em média de 10% dos mobiliários desta Instituição, visando à manutenção constante dos bens em condições de adequado atendimento aos seus usuários, sem implicar em um dispêndio vultoso em um único exercício financeiro, pois a demanda será sempre maior do que a capacidade orçamentária das instituições públicas.
- 2.1.3. **Relação entre a demanda prevista e quantidade de mobiliário a ser registrada**
- 2.1.4. **Conforme o disposto no Artigo 15, § 7º, II da Lei n.º 8666/93, as justificativas das quantidades a serem adquiridas representam a expectativa de aquisição dos mobiliários dispostos neste Termo de Referência e Anexos, que foi sedimentada com base depreciação média anual dos referidos bens.**
- 2.1.5. As quantidades estimadas de mobiliário objeto deste Termo de Referência estão dimensionadas e detalhadas no Anexo I, bem como as justificativas técnicas.
- 2.1.6. **Da utilização do sistema de registro de preços**
- Sugere-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013.

3. NATUREZA DO OBJETO – ENQUADRAMENTO COMO BEM COMUM

- 3.1. Os itens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

- 4.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, montagem e instalação, quando for o caso, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.**

- 4.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pelo CRA-MS, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

- 4.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- e) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- f) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

- 4.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 4.2.3. O valor total estimado para esta contratação, apurado previamente pelo CRA-MS mediante ampla pesquisa de preços, considerando as especificações, quantidades e valores máximos estimados é de: **R\$ 2.337.336,52 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A dotação orçamentária para aquisição será liberada no decorrer do exercício (parágrafo 2º do artigo 7º - decreto 7892/2013).

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DA SUSTENTABILIDADE / EXIGÊNCIAS

8.1. Os materiais estão enquadrados na relação do guia prático de licitações sustentáveis da AGU - Conforme Instrução Normativa nr 31 de 03/12/2009 – IBAMA. Portanto, só será admitida a oferta de produto **cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo Artigo 17 inciso II da Lei n.º 6.938, de 1981.**

8.2. Os fabricantes dos itens especificados neste termo de referência enquadram-se no Anexo II da IN 31 / 2009 IBAMA, sub itens 7.3 e 7.4 – Fabricação de estrutura de madeira e de móveis. Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada - Grau Médio; sub item 5.3 – Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

8.3. Todos os produtos deverão ser de primeira linha, e deverão ter a data de fabricação mais próxima possível da data de entrega.

8.4. Todo o material deverá ser produzido considerando características ou componentes sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

8.5. A execução do objeto contratado deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

8.6. Os materiais empregados nos produtos entregues pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO - CONDIÇÕES E PRAZOS:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Do horário e local de entrega dos mobiliários

9.5.1. **Local:** Os materiais deverão ser entregues no Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, em dias úteis, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

9.5.2. Do prazo de entrega e do aceite

9.5.2.1. O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos bens, e a montagem, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias **contados a partir do envio da respectiva nota de empenho e autorização de compra assinada Pelo CRA-MS - inclusive as enviadas até 10 (dez) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata**, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital;

9.5.2.2. O FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com a demanda apresentada, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização do CRA-MS.

9.6. Recebimento provisório:

9.6.1. O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito na especificação, deste Termo, conforme o quantitativo da Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

9.6.2. O colaborador recebedor, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento, se for o caso, as irregularidades observadas;

9.6.3. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

9.7. Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, um Colaborador designado, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

- b) Caso satisfatório as verificações, o colaborador atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;
- c) Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 10 dias contados da comunicação formal desta Administração;
- d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- e) Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- f) Em caso de substituição do(s) mobiliários o CRA-MS terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;

9.8. Demais condições de fornecimento deverão estar de acordo com o que prevê o Código de Defesa do Consumidor.

9.9. Os materiais serão aceitos e pagos somente após as constatações de suas características, consoante às ofertas e das condições de uso, bem como da aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.

9.10. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

9.11. A vigência da Ata será de 12 meses.

10. DA GARANTIA

10.1. Observada sua natureza, o(s) mobiliários deverão ter o prazo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega, com declaração emitida pelo fabricante, indicando a empresa responsável pela assistência técnica no estado do órgão licitante.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento por instituição pública ou privada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto a ser licitado.

11.2. As empresas que se classificarem em primeiro lugar, somente terão suas propostas aceitas após a apresentação de todos os catálogos/prospectos e documentação técnica prevista no anexo I deste Termo de referência, comprovando o atendimento dos produtos e as especificações exigidas no edital, podendo o pregoeiro exigir amostra dos itens que entender necessário.

12. DA AMOSTRA

12.1. O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013)**. A amostra deverá ser entregue diretamente no Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, no horário das 09h às 12h e das 14h30 às 18h (**horario de Brasilia-DF**), de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS.

12.2. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

12.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade relacionados nas especificações do Termo de Referência.

12.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

12.5. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação, seguindo-se com a **verificação sucessivamente, até o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência.**

12.6. Cada amostra deve conter, no mínimo, a seguinte identificação: número do Pregão, item, lote (se for o caso) e nome da empresa. Em caso de dúvidas, o Pregoeiro poderá realizar visita técnica à fábrica do móvel, para avaliar as condições de fabricação e montagem do mesmo.

12.7. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. **Constituem deveres da Contratada:**

- a) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo;
- b) Cumprir fielmente o presente, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;
- c) Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;
- d) Recolher aos cofres públicos conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;
- e) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos que não estiver apto para consumo sem nenhuma despesa para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis, os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, sem nenhuma despesa para a Administração; e
- f) Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.
- h) Responsabilizar-se pela entrega dos bens.
- i) Executar os fornecimentos no prazo determinado.
- j) Indenizar os prejuízos e reparar eventuais danos causados ao CRA-MS e a terceiros por seus técnicos durante procedimentos de entrega/montagem.
- k) Todo objeto fornecido deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal correspondente e demais comprovantes obrigatórios.
- l) Comunicar ao CRA-MS sobre a impossibilidade de fornecimento em tempo hábil, ou possíveis atrasos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar as entregas / montagens / instalações dos bens por colaborador especialmente designados pelo CRA-MS, para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias; uma vez não satisfeitas condições e exigências especificadas no Edital e seus Anexos.
- 14.2. Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do produto, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos.
- 14.3. Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;
- 14.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos produtos, por colaborador competente, conforme Nota de Empenho;
- 14.5. Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa
- 14.6. Rejeitar, no todo ou em parte, materiais em desacordo com o edital, este Termo e as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 15.2. No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco: nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo).
- 15.3. O pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto pelo Fiscal do Contrato das Notas Fiscais/Faturas.
- 15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
 - a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei n. 9.032, de 28 de abril de 1995.
 - b) da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei nº 8.666/93.

c) do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

15.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

15.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, comete infração administrativa, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.1.6. não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3.1. multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;

16.3.2. multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.3.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de penalidade será feita, mediante autuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. O CRA-MS deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por edital a ser publicado no Diário

Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e no caso de impedimento de licitar e contratar, a Contratada deverá ser descredenciada no SICAF por período de até 5 (cinco) anos

16.8. As multas constantes no item 11.2 deverão ser recolhidas, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da data da notificação que informa a aplicação da multa. Se o valor da multa não for pago será descontado de eventual crédito da Contratada e/ou inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN e cobrada judicialmente

16.9. A aplicação de multa por atraso na execução do contrato não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato. A reincidência da mesma infração de cláusula contratual ou de Ata de Registro de Preços configurara inexecução do contrato

16.10. À exceção das sanções de "Advertência" e de "Multa de Mora", as demais serão publicadas obrigatoriamente no Diário Oficial da União.

16.11. As penalidades de Advertência, de Impedimento de licitar e contratar com Administração Pública e de Declaração de Inidoneidade podem ser aplicadas juntamente com a penalidade de Multa.

16.12. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do CRA-MS, se entender que as justificativas são relevantes ou em casos fortuitos e/ou de força maior, devidamente comprovados pela Contratada, sujeitando-se à análise e aceitação do CRA-MS.

16.13. A Contratada não poderá transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, sob pena de rescisão contratual, com as cominações legais cabíveis.

16.14. É vedada a cobrança ou desconto bancário de eventual duplicata emitida em decorrência deste contrato, sendo cominada automaticamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal, independente de sua imediata rescisão e aplicação das demais cominações previstas nas Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos 3.555/2000 e 5.450/2005.

16.15. Todas as sanções previstas neste contrato serão aplicadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-MS, mediante Processo Administrativo.

16.16. Aos Órgãos Participantes, se houver, caberá os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão Gerenciador.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa a presente licitação.

17.2. É facultado as autoridades que conduzirem a licitação, em qualquer de suas fases, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.4. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, será aplicado os Princípios Gerais de Direito.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Mendes dos Santos Junior**, Superintendente, em 14/10/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador



1583188 e o código CRC 46EDF77A.

Anexo I ao Termo de Referência
Especificações Técnicas Mínimas e Complementares

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Inicialmente, convém esclarecer que o agrupamento dos itens foi realizando de modo que fossem licitados juntos os itens de mesma natureza, visando à padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por grupo, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si, observando-se assim, as disposições contidas nos Acórdãos do TCU n. 5.260/2011-1ª Câmara e 861/2013-Plenário-TC 006.719/2013-9.

Por sua vez, em relação aos laudos e certificações, estes são instrumentos garantidores da qualidade do mobiliário a ser fornecido, permitindo que a Administração Pública faça uma aquisição eficaz e econômica.

A exigência dos laudos e certificações serve pura e simplesmente para garantir que os produtos sejam de qualidade atestada. Ou seja, é imprescindível que se adquira produtos que ofereçam as melhores condições relacionadas à qualidade de forma geral, resistência, durabilidade e segurança adequadas aos servidores e usuários em geral, resultando em um melhor investimento em relação custo e benefício, proporcionando condições mínimas de ergonomia e minimizando a possibilidade de acidentes.

Através dessas comprovações, o CRA-MS terá certeza que o produto entregue passou por processos que agregam a ele a qualidade e resistência necessárias para o perfeito cumprimento de sua necessidade e da utilização do produto.

Ademais, também deve ser considerado que os laudos e certificações de acordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT são usuais entre as atuantes no mercado mobiliário corporativo que possuem nível de estrutura e organização esperado das empresas que desempenham objeto de magnitude semelhante ao pretendido por esta Instituição.

Vale lembrar que ao tratar deste assunto, qual seja, a razoabilidade de se exigir certificação do objeto licitado em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Tribunal de Contas da União, consoante Acórdão 1225/2014-TCU-Plenário, entendeu ser legítima tal requisição, quando se visa garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que justificado como se faz nestes autos.

Por fim, frise-se que a exigência de desses requisitos é praxe nas compras governamentais, inclusive, pelo próprio TCU: pregão eletrônico 57/2013-TCU, pregão eletrônico 39/2016-TCU, pregão eletrônico 43/2016-SRP-TCU e pregão eletrônico 46/2016-TCU.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS</p> <p>DIMENSÕES: 300 X 470 X 648 MM (L X P X A)</p> <p>Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Gaveta (04 gavetas) com altura interna útil de 80 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas. Capacidade de peso: 15 kg por gaveta. Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é</p>

dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS

LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

02

MESA TRABALHO EM L

DIMENSÕES: 1350 X 1350 X 600X 740 MM (LXPXA)

Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio

ergonômico de 2,5 mm. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais: estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calhas confeccionadas com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02 furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. **Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.**

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS

LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do

brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.

- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

03

MESA RETANGUAR**DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A)**

Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. **Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.**

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

04

MESA RETANGUAR**DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740 MM (L X P X A)**

Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é

acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. **Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.**

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS

LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

05

MESA COM TAMPO REBATÍVEL**DIMENSÕES: 1000 X 700 X 740 MM (LXPXA)**

Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina

M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Estrutura suporte do tampo em chapa de aço # 1.9 dobrada e livres de aristas cortantes, pés laterais confeccionado em tubo de 1 polegada, dobrados em formato que permita o posicionamento do tampo em 90°, pés com rodízios para facilitar o manuseio e mobilidade e tubo 40 x 20 central com função estrutural travando os pés e formando um conjunto sólido e robusto.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS

ABAIXO:

- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

06

**BIOMBO DIVISOR DE AMBIENTE, ESTRUTURA EM AÇO – PLACAS EM MDP
DIMENSÕES: 700 X 70 X 1300 MM (LXPXA)**

Painéis divisores em aço, com estrutura constituída por tubos e chapas metálicas, sendo: a base formada por dois suportes em "I" confeccionados com chapas de aço #14, dobradas e estampadas, dotados de sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 50 mm, rosca 5/16 pol., e dispositivo que permite o encaixe perfeito da Tampa de fechamento do Rodapé. Tampa de fechamento do Rodapé confeccionada em chapas de aço # 20 dobrada em formato retangular da mesma largura do biombo e 150 mm de altura, com ampla passagem interna de fiação, com a opção de cego ou com dois orifícios redondos com Ø 35,5 mm para adaptação de tomadas de energia, com dispositivo de acoplamento por meio de encaixe, possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Os suportes em "I" são interligados por dois dutos horizontais em formato "U" confeccionados em chapas de aço #20 medindo P 22 x H 10 mm servindo como o 1º leito de fiação elétrica, telefonia ou lógica, com outra peça de mesmas características, funcionalidades e medidas fixada 60 mm acima do 1º leito, servindo como 2º leito de fiação. Na altura intermediária há um duto horizontal para passagem de fiação em formato "U", confeccionado em chapa de aço # 18, fixado a 605 mm de altura do piso, com as mesmas características, funcionalidades e medidas dos leitos do rodapé, além de servir como travessa de reforço dando maior estabilidade ao conjunto. A parte superior da estrutura tem travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo em "U", que permite, de forma precisa, união, alinhamento

vertical e horizontal de um novo módulo de divisória. As laterais da estrutura são compostas por coluna vertical em chapa de aço #18 em formato de perfil "U" enrijecido, fixado as bases, leitos e eletro calhas horizontais pelo processo de solda MIG, com arremate lateral interno em chapa de aço #20 em formato "C" com dobras retas, com aberturas ovais medindo L15 x H 150 mm, nas mesmas alturas dos leitos para transição de cabos entre os vários módulos de divisórias, e com cremalheiras distribuídas nas alturas apropriadas para fixação de mãos francesas que sustentam tampos, superfícies de trabalho, prateleiras suspensas e armários suspensos. Placas em MDP 15 mm, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção das instalações do cabeamento; e a 3ª placa, com altura variável, vai até o final da divisória. São confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Acabamentos superior e lateral da divisória em perfil de alumínio extrudado, em formato abaulado com canais na parte interna possibilitando a união em peça injetada em Nylon, fixo por meio de parafusos Philips cabeça flangeada 5 x 30 mm na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque, sendo os vértices arrematados com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura, proporcionando acabamento impecável. Todo o conjunto metálico da divisória é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acompanham sapatas em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA:

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13964:2003, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);

- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

07

ARMÁRIO DIRETORIA**DIMENSÕES: 2400 X 510 X 750 (L X P X A)**

Tampo Superior e Inferior em MDF, com 10 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/corpo deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Portas em MDF, com 19 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. As portas são dotadas de puxadores em alumínio cromo-acetinado tipo "barra", com rosca interna M4. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. As Portas correm entre os tampos e são apoiadas sobre trilhos de alumínio anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos (superior e inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento. Processo de acabamento para folha de lamina pré-composta de todas as peças que são dela revestida, em processos intercalados, o material passa por:

- 7 lixamentos das bordas e faces com lixa grana 120, 180 e 320;
- 6 aplicações de fundo UV;
- 2 aplicações de verniz nas bordas e faces em cabine pressurizada;
- 6 secagens em túnel UV.

Corpo (02 laterais, 02 divisórias internas, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm, os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Pés formados por cinco tubos triangulares 70 x 70 x 90 mm, com uma chapa de aço quadrada #14 (1,9 mm) soldada na parte superior dos tubos, com 4 furos que possibilita a fixação no tampo inferior do armário. A parte inferior dos tubos recebe niveladores de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

08

MESA DE REUNIÃO REDONDA COM CAIXA TOMADA**DIMENSÕES: 1000 X 740 MM (ØXA)**

Tampo redondo em MDP, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. Tampo possui no centro um recorde circular para caixa de tomada plug-and-play com 2 tomadas 10A três pinos. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;

	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; • Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); • Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
09	<p align="center">MESA RETANGULAR DE APOIO PARA NOTEBOOK:</p> <p align="center">MEDIDAS: 390X540X700MM (L,P,A)</p> <p>Tampo em MDF revestido em melamina em ambos os lados, com espessura mínima de 18 mm, em forma retangular arredondada, dimensões de 390 x 540, fita de borda 2mm em todo contorno, cantos arredondados com raio mínimo 1 mm, com 4 buchas de fixação rosca ¼ ou M6 x 1,0. Estrutura inferior composta de base inferior em chapa SAE 1008/1010 com espessura 3,75 mm x 320 mm x 470 mm em forma retangular com face raiadas, na parte inferior, para apoio ao solo, 4 sapatas metálicas rosca ¼, posicionadas equidistantes nos 4 cantos permitindo regulagem e nivelamento. Coluna vertical em tubo de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) posicionada no canto oposto diagonal frontal, distando de aproximadamente 120 mm x 120 mm de cada face, que transpassa a base inferior, com solda não aparente na parte superior. flange superior retangular em chapa SAE 1008/1010 espessura 3,75 mm x 160 mm x 230 mm, com 4 furos para fixação do tampo. Estrutura toda soldada com processo MIG/MAG e soldas de contorno junto a coluna vertical, sendo que o paralelismo entre a flange superior e base inferior não seja superior a 2mm em 100mm. Acabamento superficial som limpeza da superfície em banhos de desengraxe e pós fosfatização para aderência da pintura eletrostática em pó. Ou como opção pós limpeza zincagem amarela com camada mínima de 8 micras.</p> <p align="center">DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; • Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); • Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
10	MESA LATERAL REDONDA

MEDIDAS: 700 X Ø X 450 MM (Ø,A)

Tampo em MDF revestido em alta pressão (formica), com espessura mínima de 18 mm, em forma redonda arredondada, dimensões de 390 x 540, fita de borda 2mm em todo contorno, cantos arredondados com raio mínimo 1 mm, com 4 buchas de fixação rosca ¼ ou M6 x 1,0. Estrutura inferior composta de base inferior em chapa SAE 1008/1010 com espessura 3,75 mm x 320 mm x 470 mm em forma retangular com face raiadas, na parte inferior, para apoio ao solo, 4 sapatas metálicas rosca ¼, posicionadas equidistantes nos 4 cantos permitindo regulagem e nivelamento. Coluna vertical em tubo de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) posicionada no canto oposto diagonal frontal, distando de aproximadamente 120 mm x 120 mm de cada face, que transpassa a base inferior, com solda não aparente na parte superior. flange superior retangular em chapa SAE 1008/1010 espessura 3,75 mm x 160 mm x 230 mm, com 4 furos para fixação do tampo. Estrutura toda soldada com processo MIG/MAG e soldas de contorno junto a coluna vertical, sendo que o paralelismo entre a flange superior e base inferior não seja superior a 2mm em 100mm. Acabamento superficial som limpeza da superfície em banhos de desengraxe e pós fosfatização para aderência da pintura eletrostática em pó. Ou como opção pós limpeza zincagem amarela com camada mínima de 8 micras.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA:

- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

11

MESA ALTA REDONDA**MEDIDAS: 700 X Ø X 1050 MM (Ø,A)**

Tampo em MDF revestido em alta pressão (formica), com espessura mínima de 18 mm, em forma redonda arredondada, dimensões de 390 x 540, fita de borda 2mm em todo contorno, cantos arredondados com raio mínimo 1 mm, com 4 buchas de fixação rosca ¼ ou M6 x 1,0. Estrutura inferior composta de base inferior em chapa SAE 1008/1010 com espessura 3,75 mm x 320 mm x 470 mm em forma retangular com face raiadas, na parte inferior, para apoio ao solo, 4 sapatas metálicas rosca ¼, posicionadas equidistantes nos 4 cantos permitindo regulagem e nivelamento. Coluna vertical em tubo de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) posicionada no canto oposto diagonal frontal, distando de aproximadamente 120 mm x 120 mm de cada face, que transpassa a base inferior, com solda não aparente na parte superior. flange superior retangular em chapa SAE 1008/1010 espessura 3,75 mm x 160 mm x 230 mm, com 4 furos para fixação do tampo. Estrutura toda soldada com processo MIG/MAG e soldas de contorno junto a coluna vertical, sendo que o paralelismo entre a flange superior e base inferior não seja superior a 2mm em 100mm. Acabamento superficial som limpeza

da superfície em banhos de desengraxe e pós fosfatização para aderência da pintura eletrostática em pó. Ou como opção pós limpeza zincagem amarela com camada mínima de 8 micras.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA:

- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

12

Painel em "L" ripado com prateleiras para quadros presidenciais

- MDF freijó amazonas (à definir)
- ripados de 1,5cm com espaçamento de 1,5cm (1,5x1,5)
- frisos negativos para esconder emendas
- parafusos 4,0x16 / 4,5x25 / 4,5x50 não aparentes
- 03 portas de correr com 01 kit dn80 para cada porta
- prateleiras embutidas no painel para receber os quadros presidenciais
- fitas de borda de 0,4x22mm
- furação para passagem de fios

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA:

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

13

Armário de Cozinha

- MDF freijó amazonas (à definir) / mdf azul secreto (à definir) / mdf portoro (à definir)
- laterais geladeira dupla (15mm+15mm = 30mm) / fita de borda 0,4x45mm
- armário suspenso com 03 portas de correr modelo reflecta bronze / trilhos embutidos no mdf (rasgos) / fita de borda 0,4x22mm

8

	<ul style="list-style-type: none"> - tampo mdf portoro duplado (15mm+15mm = 30mm) / fita de borda 0,4x45mm - tamponamento 15mm (moldura em volta dos armários) - gavetas com corrediças telescópica alta com slow - dobradiças retas com slow - puxador armários modelo cava - parafusos 4,0x16mm / 4,5x25mm / 4,5x50mm – nenhum parafuso à mostra <p>DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
14	<p>Painel liso com prateleira</p> <ul style="list-style-type: none"> - mdf garanza greenplac (à definir) - painel liso com prateleira de 45mm / fita de borda 0.4x45mm - painel grapado na parede (encaixe) - fitas de borda 0,4x45mm - parafusos 4,0x16mm / 4,5x25mm / 4,5x50mm não aparentes - furação para passagem de fios <p>DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto.
ITEM	DESCRIÇÃO
15	<p>DIVISÓRIA EM VIDRO ÚNICO JUNTA SECA PISO TETO</p> <p>Divisor de ambiente, formado por vidro único laminado ou temperado, com Design minimalista e simples de montar. Painéis únicos encaixados diretamente na estrutura sem necessidade de fixação por parafusos.</p> <p>Divisor sem uso de bandeira, com painéis de vidro com espessura mínima de 8 mm e até máximo de 10 mm, dividido em módulos máximos com largura de 1000 mm e altura máxima de 3000 mm. União entre vidros por modelo de junta seca, dispensando assim uso de perfil.</p> <p>Nas uniões entre vidros possui preenchimento nas frestas com aplique de silicone, em todos os cantos laterais, piso e teto possui acabamento com perfil de alumínio extrudado em secção formato de "U" dividido em caneta e capa de perfil, medindo 25 mm quando montado, dentro ao perfil é adicionado borracha de segurança, que permite o encaixe perfeito a peça, protegendo assim o vidro, todo o conjunto diminui consideravelmente a reverberação sonora proporcionado, um ambiente com menos interferências sonoras.</p> <p>O acabamento dos perfis pode ser anodizado fosco ou com pintura eletrostática epóxi pó.</p>

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

16

PORTA DE VIDRO ÚNICO DO PISO AO TETO

Porta, formada por vidro único laminado ou temperado, com design minimalista e simples de montar. Porta sem uso de bandeira, com painéis de vidro com espessura mínima de 8 mm e até máximo de 10 mm, modelo de junta seca, dispensando assim uso de perfil.

Fixação da porta será através de duas dobradiças em alumínio, sendo uma superior com pino e uma inferior para mola e pivô para o eixo de giro. Fechadura e espelho com batedor em alumínio. Puxador alça em tubo de 1", escovado ou polido e medindo 300 mm.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio.
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 960 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO
17	<p>CADEIRA EXECUTIVA COM ENCOSTO EM TELA E APOIO DE CABEÇA</p> <p>Encosto Tela: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Na parte traseira, é montada uma capa de acabamento no encosto (encaixe sem utilização de parafusos), esta possui gravação do nome do fabricante em baixo relevo. A capa possui no mínimo 2,5 mm de espessura. Dimensões do encosto: Extensão vertical do encosto (NBR 13962) - 660 mm Altura da tela do encosto – 550 mm Largura total do encosto - 480 mm Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos), com duas guias laterais (mínimo 10 mm de altura) que garantem a uniformidade do movimento de altura. Largura aproximada do apoio lombar 430 mm e altura de 95 mm. Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45</p>

a 55 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura da borda medindo 65 mm e espessura interna entre 44 e 55 mm. Possui largura de 490 mm e profundidade de 470 mm.

O revestimento do assento possui detalhe em costura em todo o contorno superior, formando um acabamento que delimita o estofamento. Não utiliza cola na fixação do revestimento. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com seis posições de bloqueio e curso de 50 mm, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC. Mecanismo Sincronizado: O mecanismo possui: Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressalto que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Possui dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm.

Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, é montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955 classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em material termoplástico: Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8 mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio Tipo H com 65mm de diâmetro: Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O sistema de acoplamento entre rodas é realizado por duplo sistema de engate: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange). O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio é indicado para utilização em carpete. Apoia-braço

regulável injetado em poliuretano na cor Carbon Grey (Grafite): "Apoia-braço 4D, com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina termoplástica. Dotado de: Regulagem de altura em 9 posições, com travamento por sistema de manopla e deslocamento vertical. Regulagem de abertura, com curso de 60 mm entre os braços. Regulagem de profundidade em 9 posições. Regulagem angular e rotação em seu próprio eixo (360º graus). Possui 6 posições de giro Estrutura do apoia-braço fabricado em resina termoplástico injetado. Como o apoia-braço é descentralizado ao girar 180º Graus o mesmo se desloca lateralmente ampliando ou reduzindo a distância interna entre os apoia-braços em aproximadamente 20 mm. Independente da regulagem de abertura que possui sobre o assento. Possui 220 mm de comprimento, 105 mm de largura e 20 mm de espessura." Apoia-cabeça com espuma injetada em poliuretano flexível e acabamento no mesmo revestimento do assento com regulagem de altura: Apoia-cabeça para cadeira Tecton com espuma injetada em poliuretano flexível e acabamento no mesmo revestimento do assento com regulagem de altura.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA

- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, de no mínimo 10 (Dez) anos contra eventuais defeitos de fabricação;
- Certificado de Conformidade ou Relatório de ensaio emitido por entidade certificadora credenciada ao INMETRO, em conformidade com a NBR 13962:2018;
- Certificado de conformidade PE-289 do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, emitido pela ABNT em nome da Fabricante.
- Relatório de ensaio de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, expedido por laboratório credenciado à RBL, anexar ao parecer, documentos que comprovem a competência técnica do profissional responsável pela emissão do parecer;
- Certificado de rotulo ambiental emitido por entidade certificado de acordo com NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004, constando a relação dos produtos certificados;
- Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com as NBRS 8537:2015 de determinação da densidade da espuma flexível de poliuretano, 8515:2020 de determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma, 8516:2015 de determinação da resistência ao rasgamento da espuma, 8619:2015 de determinação da resiliência da espuma, 8797:2017 de determinação da deformação permanente a compressão da espuma, nbr 8910:2016 de determinação da resistência a compressão da espuma e 9177:2015 de determinação da fadiga dinâmica da espuma, em nome do fabricante do produto;
- Apresentar catálogo com descritivo técnico, marca, modelo e imagens do produto.

18

CADEIRA OPERATIVA

Encosto: estrutura do encosto em peça única que garante extrema resistência mecânica, com linhas opostas que formam elementos vazados e permitem a troca de calor do corpo com o ambiente, ampliando a sensação de bem estar. O encosto deverá ser fixado diretamente no mecanismo, sem a necessidade de lâminas ou suporte do encosto. Apoia-braço, é fixado em uma abertura localizada no encosto, largura de 440 mm e altura de 430 mm. Assento: interno do assento fabricado em resina de engenharia com sistema de amortecimento, dotado de travas que possibilitam a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desaparafusar. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, possui espessura entre 45 mm (centro da espuma) a 55 mm (bordas laterais) e densidade de 45 a 55 kg/m³. Capa de proteção, estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Não utiliza cola na fixação do revestimento. Possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm. Largura de 480 mm (centro do assento), 430mm

(menor largura), 490mm (maior largura) e profundidade da superfície do assento 440 mm (centro do assento - borda anterior à borda posterior). Revestimento do assento poderá ser em material sintético a base de pvc ou em tecido poliéster crepe cor a definir. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, chapa de fixação do encosto estampada com 4 mm espessura. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção (peso pessoa) com duas alavancas injetadas em resina de engenharia com aditivo de fibra de vidro (grafite). Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 4 pontos de bloqueio. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 12 mm e o outro com diâmetro de 10 mm. O mecanismo tem sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Possui sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de 60 a 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Coluna: coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma din em 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base: base para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio: rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoia braço: corpo montado em uma bucha bipartida fabricada em resina de engenharia e ambos, corpo do apoia-braço e bucha, são encaixados no orifício localizado na estrutura do encosto. Parte superior do apoia-braço injetado em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado com alta resistência ao rasgo. Possui regulagem de profundidade da parte superior do apoia braço e regulagem de altura em no mínimo 7 posições realizada através de botão localizado na parte inferior do apoia-braço.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA

- Declaração de garantia de no mínimo 10 anos conta defeitos de fabricação, indicar na declaração representante/revendedor responsável por prestar assistência técnica para os produtos caso fabricante não seja de campo grande, Mato Grosso do Sul;
- Parecer técnico de que o produto atende a norma regulamentar do ministério do trabalho nr 17, expedido por médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista, anexar ao parecer, documentos que comprovem a competência técnica do profissional responsável pela emissão do parecer;
- Certificado de conformidade ou relatório de ensaio emitido por entidade certificadora credenciada ao inmetro, em conformidade com a nbr 13962:2018;
- Relatório de ensaio de acordo com a diretiva ROHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo inmetro;
- Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com as NBRs 8537:2015 de determinação da densidade da espuma flexível de poliuretano, 8515:2020 de determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma, 8516:2015 de determinação da resistência ao rasgamento da espuma, 8619:2015 de determinação da resiliência da espuma, 8797:2017 de determinação da deformação permanente a compressão da espuma, nbr 8910:2016 de determinação da resistência a

compressão da espuma e 9177:2015 de determinação da fadiga dinâmica da espuma, em nome do fabricante do produto;

- Certificado de rotulo ambiental emitido por entidade certificado de acordo com nbr iso 14020:2002 e 14024:2004, constando a relação dos produtos certificados;
- Apresentar catálogo com descritivo técnico, marca, modelo e imagens do produto.

19

CADEIRA FIXA

Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. O revestimento do encosto possui detalhe em costura em seu contorno. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Assento: interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Estrutura fixa: estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Apoia-braço fixo injetado em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, possui design moderno e grande resistência mecânica.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA

- Apresentar declaração de garantia de no mínimo 10 anos conta defeitos de fabricação, indicar na declaração representante/revendedor responsável por prestar assistência técnica para os produtos caso fabricante não seja de campo grande, mato grosso do sul;
- certificado de conformidade ou relatório de ensaio emitido por entidade certificadora credenciada ao inmetro, em conformidade com a nbr 13962:2018;
- relatório de ensaio de acordo com a diretiva rohs, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo inmetro;
- relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com as NBRS 8537:2015 de determinação da densidade da espuma flexível de poliuretano, 8515:2020 de determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma, 8516:2015 de determinação da resistência ao rasgamento da espuma, 8619:2015 de determinação da resiliência da espuma, 8797:2017 de determinação da deformação permanente a compressão da espuma, NBR 8910:2016 de determinação da resistência a

	<p>compressão da espuma e 9177:2015 de determinação da fadiga dinâmica da espuma, em nome do fabricante do produto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar catálogo com descritivo técnico, marca, modelo e imagens do produto.
20	<p style="text-align: center;">CADEIRA BANQUETA</p> <p>Fabricado em concha única injetado em polipropileno. A concha possui em seu design sistema de entrelaçamento garantindo alta resistência mecânica, facilitando inclusive a perspiração do usuário. Concha 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz. Com dimensão de largura do encosto de 390 mm e altura de 380 mm. Largura do assento de 420 mm e profundidade de 440 mm. Estrutura fixa "trapezoidal" fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88 x 1,90 mm, soldada por sistema MIG. Estrutura bipartida unida com alma de aço interna. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Fixação da concha na estrutura realizada por 4 parafusos rosca soberba de 4,2 mm, comprimento de 13 mm, cabeça panela. Ponteiras injetadas em polipropileno. Cadeira empilhável. Possui aproximadamente 800mm de altura do assento ao piso.</p> <p style="text-align: center;"><u>DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar: declaração de garantia de no mínimo 10 anos conta defeitos de fabricação, indicar na declaração representante/revendedor responsável por prestar assistência técnica para os produtos caso fabricante não seja de campo grande, mato grosso do sul; • Apresentar Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, expedido por laboratório acreditado credenciado à RBL, anexar ao parecer, documentos que comprovem a competência técnica do profissional responsável pela emissão do parecer; • Relatório de Ensaio acreditado pelo Inmetro, comprovando que os materiais atendem à diretiva Rohs, Que proíbe utilização de substâncias perigosas sejam utilizadas na fabricação de produtos; • Certificado de conformidade PE-289 do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, emitido pela ABNT em nome da Fabricante; • Apresentar catálogo com descritivo técnico, marca, modelo e imagens do produto.
21	<p style="text-align: center;">CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA.</p> <p>Estrutura quatro pés, sem braço, assento e encosto em polipropileno. Encosto: Encosto estrutural de grande resistência mecânica com formato anatômico injetado em resina termoplástica com fibra de vidro e aditivos. Assento: estrutural de grande resistência mecânica com formato anatômico injetado em resina termoplástica com fibra de vidro e aditivos. Esta fixação é realizada através de 4 parafusos Phillips 5 x 20 mm de cabeça chata. Estrutura: Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura com dois tubos laterais e travessa posterior com 25 mm de largura e 6 mm de espessura (formando um "U") para fixação do assento totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Estrutura em formato 4 pés com sapatas de apoio em PU.</p> <p style="text-align: center;"><u>DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar: declaração de garantia de no mínimo 10 anos conta defeitos de fabricação, indicar na declaração representante/revendedor responsável por prestar assistência técnica para os produtos caso fabricante não seja de campo grande, mato grosso do sul;

	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Ensaio acreditado pelo Inmetro, comprovando que os materiais atendem à diretiva Rohs, Que proíbe utilização de substâncias perigosas sejam utilizadas na fabricação de produtos; Certificado de conformidade PE-289 do processo de pintura em superfícies metálicas expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, emitido pela ABNT em nome da Fabricante; Apresentar catálogo com descritivo técnico, marca, modelo e imagens do produto.
22	<p align="center">POLTRONA ESTOFADA.</p> <p>Uso institucional com capacidade para suportar fluxo de pessoas. Estrutural: Estrutura feita em madeira de reflorestamento (eucalipto), método ecologicamente correto, com controle de umidade. Na montagem da peça, utiliza-se grampos não oxidantes e cola especial e resistente. Espumas: Todas as espumas são de alta qualidade, e devem possuir tratamento canadense Ultra Fresh ou sistema semelhante com métodos de proteção: antiácaros, antimoho e antifungos. Braços: Confeccionados com espumas de densidade mínima D30 Soft + fibra siliconada 100g. Assento: Confeccionados com espumas de densidade mínima D30 Soft + fibra siliconada 100g. Encosto Espumas D30 + Hypercell D26. Fabricados em aço galvanizado com 15cm de altura. Sistema de conforto: dotado de sistema com utilização de percintas elásticas para promover conforto ao usuário. Medidas aproximadas: 780mm altura, 900mm largura, 850mm profundidade (com variação de 3mm para + ou -).</p> <p align="center"><u>DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Declaração de Garantia de no mínimo 12 meses conta defeitos de fabricação; Apresentar catálogo com especificação, modelo e imagem do produto ofertado.
23	<p align="center">Sofá modular TRAPÉZIO (L89 x P77 x A76 cm).</p> <p>Variação máxima de 3% nas medidas para mais ou para menos. Estofado 01 lugar com assento fixo. Estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto espécie Saligna / Grandis) juntamente com chapas OSB (Oriented Strand Board - Pannel de Tiras Orientadas). As madeiras são curadas através de processo de secagem de período mínimo de 6 meses (eliminação de resina natural) e, na sequência, através de processo de secagem por 30 dias para controle da umidade externa. A montagem estrutural é feita por grampos galvanizados 45mm e todas as junções são coladas além de grampeadas; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente antes de ser revestida com o tecido escolhido. Toda a montagem das capas de tecido do estofado é feita com sistema de costuras francesas. Assento estruturado com espuma soft 29 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 8cm (vide Boletins Técnicos de Produto anexos). Pés em material polímero de seção circular Ø=40 mm, cor preta. Forração: tecido 100% poliéster permitindo qualquer cor a partir de escala hexacromal (sistema internacional de cores). Na parte frontal do assento, lado esquerdo, há 01 (uma) tomada 3 pinos 10A/20A, alimentação 90 a 240 V (bivolt automático), com profundidade de embutimento de 27 mm, dotada de cabo elétrico de acordo com NBR 5010 embutido em bolsa sob o assento.</p> <p align="center">DETALHES PEÇAS: ASSENTO: L150 x P49 x A22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm;</p> <p align="center"><u>DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Declaração de Garantia de no mínimo 12 meses conta defeitos de fabricação; Apresentar catálogo com especificação, modelo e imagem do produto ofertado.
24	<p align="center">SOFA MODULAR TRIANGULAR.</p> <p>Estofado estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Pannel de Tiras Orientadas). Todas as</p>

madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Assento: estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 kg/m² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência máxima 40% - NBR 9176). Assento: L89 x P49 x A22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm; pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Acabamentos: tecidos ou Couros Sintéticos, de acordo com as cores disponíveis na cartela de amostras.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA

- Declaração de Garantia de no mínimo 12 meses conta defeitos de fabricação;
- Apresentar catálogo com especificação, modelo e imagem do produto ofertado.

MÓDULO CACHEPOT TRIANGULAR.

Cachepot estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - PAINEL DE TIRAS ORIENTADAS). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem da capa em tecido é realizada pelo sistema de costuras francesas, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Tampo: Parte central com um vão em formato circular para acomodar o vaso que será apoiado diretamente no piso, esse sistema evita o risco de encharcar o cachepot com a água em excesso da rega das plantas. O acabamento ao redor do vão é produzido por duas peças em MDP (Medium Density Particleboard) com 15mm de espessura e com revestimento em Laminado Melamínico BP em padrão madeirado com acabamento em fita de borda PVC polimérica com 1 mm espessura. (vaso não incluso no produto) Dimensões aproximadas do módulo: L89 x P49 x A22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm. Pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Acabamentos: Corpo e parte do tampo em tecidos ou Couros Sintéticos, de acordo com as cores disponíveis na cartela de amostras. Painéis em MDP sobre o tampo em laminados BP nas cores disponíveis na cartela de amostras.

25

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA

- Declaração de Garantia de no mínimo 12 meses conta defeitos de fabricação;
- Apresentar catálogo com especificação, modelo e imagem do produto ofertado.

26

PUFE CIRCULAR.

Com estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Eucalyptus Grandis / Saligna) e chapas OSB (Oriented Standard Board) pré-revestidos em espuma de poliuretano tipo SOFT D23 gr/cm³ (resiliência mínima de 45%) adequada à norma NBR 8619. Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costuras francesas, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Alça de manuseio: tira transpassada produzida no mesmo revestimento da soleira que confere ao produto um detalhe inovador além de agilizar o remanejamento e para acomodar pequenos objetos. Pés: com sapatas deslizantes de secção circular

Ø=40 mm na cor preta. Soleira: parte inferior do pufe projetado com estudo de ergonomia permitindo um recuo na estrutura criando um espaço confortável para os calcanhares. Acabamentos: tecidos ou couros sintéticos, de acordo com as cores disponíveis na cartela de amostras.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA

- Declaração de Garantia de no mínimo 12 meses conta defeitos de fabricação;
- Apresentar catálogo com especificação, modelo e imagem do produto ofertado.



Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras
Rua Bodoquena, 16, Campo Grande/MS, CEP 79008-290
Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

Mapa nº 1541129/2022/CRA-MS

MAPA COMPARATIVO				
GRUPO 01 - MOBILIÁRIO GERAL				
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	OFF 14.1 VAL UNIT (R)
01	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS</p> <p>DIMENSÕES: 300 X 470 X 648 MM (L X P X A)</p> <p>Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Gaveta (04 gavetas) com altura interna útil de 80 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças metálicas. Capacidade de peso: 15 kg por gaveta. Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.</p>	Unit.	18	1.230
02	<p>MESA TRABALHO EM L</p> <p>DIMENSÕES: 1350 X 1350 X 600X 740 MM (LXPXA)</p> <p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais: estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. calhas confeccionadas com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02 furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.</p>	Unit.	16	2.184
03	MESA RETANGUAR	Unit.	03	1.490

	<p>DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A)</p> <p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.</p>			
04	<p>MESA RETANGUAR</p> <p>DIMENSÕES: 1350 X 600 X 740 MM (L X P X A)</p> <p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.</p>	Unit.	02	1.650
05	<p>MESA COM TAMPO REBATÍVEL</p> <p>DIMENSÕES: 1000 X 700 X 740 MM (LXPXA)</p> <p>Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.</p> <p>Estrutura suporte do tampo em chapa de aço # 1.9 dobrada e livres de aristas cortantes, pés laterais confeccionado em tubo de 1 polegada, dobrados em formato que permita o posicionamento do tampo em 90°, pés com rodízios para facilitar o manuseio e mobilidade e tubo 40 x 20 central com função estrutural travando os pés e formando um conjunto sólido e robusto.</p>	Unit.	20	1.600
06	<p>BIOMBO DIVISOR DE AMBIENTE, ESTRUTURA EM AÇO – PLACAS EM MDP</p> <p>DIMENSÕES: 700 X 70 X 1300 MM (LXPXA)</p> <p>Painéis divisores em aço, com estrutura constituída por tubos e chapas metálicas, sendo: a base formada por dois suportes em "I" confeccionados com chapas de aço #14, dobradas e estampadas, dotados de sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 50 mm, rosca 5/16 pol., e dispositivo que permite o encaixe perfeito da Tampa de fechamento do Rodapé. Tampa de fechamento do Rodapé confeccionada em chapas de aço # 20 dobrada em formato retangular da mesma largura do biombo e 150 mm de altura, com ampla passagem interna de fiação, com a opção de cego ou com dois orifícios redondos com Ø 35,5 mm para adaptação de tomadas de energia, com dispositivo de acoplamento por meio de encaixe, possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Os suportes em "I" são interligados por dois dutos horizontais em formato "U" confeccionados em chapas de aço #20 medindo P 22 x H 10 mm servindo como o 1º leito de fiação elétrica, telefonia ou lógica, com outra peça de mesmas características, funcionalidades e medidas fixada 60 mm acima do 1º leito, servindo como 2º leito de fiação. Na altura intermediária há um duto horizontal para passagem de fiação em formato "U", confeccionado em chapa de aço # 18, fixado a 605 mm de altura do piso, com as mesmas características, funcionalidades e medidas dos leitos do rodapé, além de servir como travessa de reforço dando maior estabilidade ao conjunto. A parte superior da estrutura tem travessa em tubo de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm, com as extremidades dotadas de dispositivo</p>	Unit.	36	2.060

	<p>em "U", que permite, de forma precisa, união, alinhamento vertical e horizontal de um novo módulo de divisória. As laterais da estrutura são compostas por coluna vertical em chapa de aço #18 em formato de perfil "U" enrijecido, fixado as bases, leitos e eletrocalhas horizontais pelo processo de solda MIG, com arremate lateral interno em chapa de aço #20 em formato "C" com dobras retas, com aberturas ovais medindo L15 x H 150 mm, nas mesmas alturas dos leitos para transição de cabos entre os vários módulos de divisórias, e com cremalheiras distribuídas nas alturas apropriadas para fixação de mãos francesas que sustentam tampos, superfícies de trabalho, prateleiras suspensas e armários suspensos. Placas em MDP 15 mm, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, com H500 mm; a 2ª placa, uma régua medindo H75 mm, fixada na altura de 670 mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção das instalações do cabeamento; e a 3ª placa, com altura variável, vai até o final da divisória. São confeccionadas em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. Acabamentos superior e lateral da divisória em perfil de alumínio extrudado, em formato abaulado com canais na parte interna possibilitando a união em peça injetada em Nylon, fixo por meio de parafusos Philips cabeça flangeada 5 x 30 mm na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque, sendo os vértices arrematados com ponteiros de PVC da mesma cor da estrutura, proporcionando acabamento impecável. Todo o conjunto metálico da divisória é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acompanham sapatas em PVC com diâmetro de 63 mm e rosca 3/8 pol., cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>		
07	<p>ARMÁRIO DIRETORIA DIMENSÕES: 2400 X 510 X 750 (L X P X A)</p> <p>Tampo Superior e Inferior em MDF, com 10 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/corpo deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Portas em MDF, com 19 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. As portas são dotadas de puxadores em alumínio cromo-acetinado tipo "barra", com rosca interna M4. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. As Portas correm entre os tampos e são apoiadas sobre trilhos de alumínio anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos (superior e inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento. Processo de acabamento para folha de lamina pré-composta de todas as peças que são dela revestida, em processos intercalados, o material passa por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 7 lixamentos das bordas e faces com lixa grana 120, 180 e 320; - 6 aplicações de fundo UV; - 2 aplicações de verniz nas bordas e faces em cabine pressurizada; - 6 secagens em túnel UV. <p>Corpo (02 laterais, 02 divisórias internas, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm, os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Pés formados por cinco tubos triangulares 70 x 70 x 90 mm, com uma chapa de aço quadrada #14 (1,9 mm) soldada na parte superior dos tubos, com 4 furos que possibilita a fixação no tampo inferior do armário. A parte inferior dos tubos recebe niveladores de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10.</p>	Unit.	04 4.850
08	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA COM CAIXA TOMADA DIMENSÕES: 1000 X 740 MM (ØXA)</p> <p>Tampo redondo em MDP, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Tampo possui no centro um recorde circular para caixa de tomada plug-and-play com 2 tomadas 10A três pinos. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>	Unit.	01 1.990
09	<p>MESA RETANGULAR DE APOIO PARA NOTEBOOK: MEDIDAS: 390X540X700MM (L,P,A)</p> <p>Tampo em MDF revestido em melamina em ambos os lados, com espessura mínima de 18 mm, em forma retangular arredondada, dimensões de 390 x 540, fita de borda 2mm em todo contorno, cantos arredondados com raio mínimo 1 mm, com 4 buchas de fixação rosca ¼ ou M6 x 1,0. Estrutura inferior composta de base inferior em chapa SAE 1008/1010 com espessura 3,75 mm x 320 mm x 470 mm em forma retangular com face raiaadas, na parte inferior, para apoio ao solo, 4 sapatas metálicas rosca ¼, posicionadas equidistantes nos 4 cantos permitindo regulagem e nivelamento. Coluna vertical em tubo de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) posicionada no canto oposto diagonal frontal, distando de aproximadamente 120 mm x 120 mm de cada face, que transpassa a base inferior, com solda não aparente na parte superior. flange superior retangular em chapa SAE 1008/1010 espessura 3,75 mm x 160 mm x 230 mm, com 4 furos para fixação do tampo. Estrutura toda soldada com processo MIG/MAG e soldas de contorno junto a coluna vertical, sendo que o paralelismo entre a flange superior e base inferior não seja superior a 2mm em 100mm. Acabamento superficial som limpeza da superfície em banhos de desengraxe e pós fosfatização para aderência da pintura eletrostática em pó. Ou como opção pós limpeza zincagem amarela com camada mínima de 8 micras.</p>	Unit.	01 880,0

10	<p>MESA LATERAL REDONDA</p> <p>MEDIDAS: 700 X Ø X 450 MM (Ø,A)</p> <p>Tampo em MDF revestido em alta pressão (formica), com espessura mínima de 18 mm, em forma redonda arredondada, dimensões de 390 x 540, fita de borda 2mm em todo contorno, cantos arredondados com raio mínimo 1 mm, com 4 buchas de fixação rosca ¼ ou M6 x 1,0. Estrutura inferior composta de base inferior em chapa SAE 1008/1010 com espessura 3,75 mm x 320 mm x 470 mm em forma retangular com face raiadas, na parte inferior, para apoio ao solo, 4 sapatas metálicas rosca ¼, posicionadas equidistantes nos 4 cantos permitindo regulagem e nivelamento. Coluna vertical em tubo de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) posicionada no canto oposto diagonal frontal, distando de aproximadamente 120 mm x 120 mm de cada face, que transpassa a base inferior, com solda não aparente na parte superior. flange superior retangular em chapa SAE 1008/1010 espessura 3,75 mm x 160 mm x 230 mm, com 4 furos para fixação do tampo. Estrutura toda soldada com processo MIG/MAG e soldas de contorno junto a coluna vertical, sendo que o paralelismo entre a flange superior e base inferior não seja superior a 2mm em 100mm. Acabamento superficial som limpeza da superfície em banhos de desengraxe e pós fosfatização para aderência da pintura eletrostática em pó. Ou como opção pós limpeza zincagem amarela com camada mínima de 8 micras.</p>	Unit.	02	1.080
11	<p>MESA ALTA REDONDA</p> <p>MEDIDAS: 700 X Ø X 1050 MM (Ø,A)</p> <p>Tampo em MDF revestido em alta pressão (formica), com espessura mínima de 18 mm, em forma redonda arredondada, dimensões de 390 x 540, fita de borda 2mm em todo contorno, cantos arredondados com raio mínimo 1 mm, com 4 buchas de fixação rosca ¼ ou M6 x 1,0. Estrutura inferior composta de base inferior em chapa SAE 1008/1010 com espessura 3,75 mm x 320 mm x 470 mm em forma retangular com face raiadas, na parte inferior, para apoio ao solo, 4 sapatas metálicas rosca ¼, posicionadas equidistantes nos 4 cantos permitindo regulagem e nivelamento. Coluna vertical em tubo de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,2 mm x diâmetro de 2 polegadas (50,8mm) posicionada no canto oposto diagonal frontal, distando de aproximadamente 120 mm x 120 mm de cada face, que transpassa a base inferior, com solda não aparente na parte superior. flange superior retangular em chapa SAE 1008/1010 espessura 3,75 mm x 160 mm x 230 mm, com 4 furos para fixação do tampo. Estrutura toda soldada com processo MIG/MAG e soldas de contorno junto a coluna vertical, sendo que o paralelismo entre a flange superior e base inferior não seja superior a 2mm em 100mm. Acabamento superficial som limpeza da superfície em banhos de desengraxe e pós fosfatização para aderência da pintura eletrostática em pó. Ou como opção pós limpeza zincagem amarela com camada mínima de 8 micras.</p>	Unit.	03	1.155
12	<p>Painel em "L" ripado com prateleiras para quadros presidenciais</p> <ul style="list-style-type: none"> - MDF freijó amazonas (à definir) - ripados de 1,5cm com espaçamento de 1,5cm (1,5x1,5) - frisos negativos para esconder emendas - parafusos 4,0x16 / 4,5x25 / 4,5x50 não aparentes - 03 portas de correr com 01 kit dn80 para cada porta - prateleiras embutidas no painel para receber os quadros presidenciais - fitas de borda de 0,4x22mm - furação para passagem de fios 	Unit.	01	35.00
13	<p>Armário de Cozinha</p> <ul style="list-style-type: none"> - MDF freijó amazonas (à definir) / mdf azul secreto (à definir) / mdf portoro (à definir) - laterais geladeira dupla (15mm+15mm = 30mm) / fita de borda 0,4x45mm - armário suspenso com 03 portas de correr modelo reflecta bronze / trilhos embutidos no mdf (rasgos) / fita de borda 0,4x22mm - tampo mdf portoro duplado (15mm+15mm = 30mm) / fita de borda 0,4x45mm - tamponamento 15mm (moldura em volta dos armários) - gavetas com correções telescópica alta com slow - dobradiças retas com slow - puxador armários modelo cava - parafusos 4,0x16mm / 4,5x25mm / 4,5x50mm – nenhum parafuso à mostra 	Unit.	01	40.00
14	<p>Painel liso com prateleira</p> <ul style="list-style-type: none"> - mdf garanza greenplac (à definir) - painel liso com prateleira de 45mm / fita de borda 0,4x45mm - painel grapado na parede (encaixe) - fitas de borda 0,4x45mm 	Unit.	01	5.000

	<p>- parafusos 4,0x16mm / 4,5x25mm / 4,5x50mm não aparentes</p> <p>- furação para passagem de fios</p>			
GRUPO 02 - DIVISÓRIAS PISO-TETO				
15	<p>DIVISÓRIA EM VIDRO ÚNICO JUNTA SECA PISO TETO</p> <p>Divisor de ambiente, formado por vidro único laminado ou temperado, com Design minimalista e simples de montar. Painéis únicos encaixados diretamente na estrutura sem necessidade de fixação por parafusos.</p> <p>Divisor sem uso de bandeira, com painéis de vidro com espessura mínima de 8 mm e até máximo de 10 mm, dividido em módulos máximos com largura de 1000 mm e altura máxima de 3000 mm. União entre vidros por modelo de junta seca, dispensando assim uso de perfil.</p> <p>Nas uniões entre vidros possui preenchimento nas frestas com aplicação de silicone, em todos os cantos laterais, piso e teto possui acabamento com perfil de alumínio extrudado em secção formato de "U" dividido em caneta e capa de perfil, medindo 25 mm quando montado, dentro ao perfil é adicionado borracha de segurança, que permite o encaixe perfeito a peça, protegendo assim o vidro, todo o conjunto diminui consideravelmente a reverberação sonora proporcionado, um ambiente com menos interferências sonoras.</p> <p>O acabamento dos perfis pode ser anodizado fosco ou com pintura eletrostática epóxi pó.</p>	Metros	10,5m ²	2.538
16	<p>PORTA DE VIDRO ÚNICO DO PISO AO TETO</p> <p>Porta, formada por vidro único laminado ou temperado, com design minimalista e simples de montar. Porta sem uso de bandeira, com painéis de vidro com espessura mínima de 8 mm e até máximo de 10 mm, modelo de junta seca, dispensando assim uso de perfil.</p> <p>Fixação da porta será através de duas dobradiças em alumínio, sendo uma superior com pino e uma inferior para mola e pivô para o eixo de giro. Fechadura e espelho com batedor em alumínio. Puxador alça em tubo de 1", escovado ou polido e medindo 300 mm.</p>	Unit.	01	10,34
GRUPO 03 - ASSENTOS EM GERAL				
17	<p>CADEIRA EXECUTIVA COM ENCOSTO EM TELA E APOIO DE CABEÇA</p> <p>Encosto Tela: Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Na parte traseira, é montada uma capa de acabamento no encosto (encaixe sem utilização de parafusos), esta possui gravação do nome do fabricante em baixo relevo. A capa possui no mínimo 2,5 mm de espessura. Dimensões do encosto: Extensão vertical do encosto (NBR 13962) - 660 mm Altura da tela do encosto - 550 mm Largura total do encosto - 480 mm Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos), com duas guias laterais (mínimo 10 mm de altura) que garantem a uniformidade do movimento de altura. Largura aproximada do apoio lombar 430 mm e altura de 95 mm. Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura da borda medindo 65 mm e espessura interna entre 44 e 55 mm. Possui largura de 490 mm e profundidade de 470 mm.</p> <p>O revestimento do assento possui detalhe em costura em todo o contorno superior, formando um acabamento que delimita o estofamento. Não utiliza cola na fixação do revestimento. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com seis posições de bloqueio e curso de 50 mm, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC. Mecanismo Sincronizado: O mecanismo possui: Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressalto que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Possui dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm.</p> <p>Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, é montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança). Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna giratória com regulagem de altura: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura fixados ao tubo central através de porca rápida em conformidade com a norma DIN EN 16955</p>	Unit.	09	3.100

	<p>classe 4 (comprovado através de certificado ou laudo). O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base injetada em material termoplástico: Base piramidal com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. O cone possui um anel metálico que é inserido no molde no momento da injeção, conferindo maior resistência mecânica. Este anel é fabricado em aço com diâmetro externo de 56,8 mm e espessura de 3 mm com acabamento zincado. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio Tipo H com 65mm de diâmetro: Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O sistema de acoplamento entre rodas é realizado por duplo sistema de engate: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange). O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio é indicado para utilização em carpete. Apoia-braço regulável injetado em poliuretano na cor Carbon Grey (Grafite): "Apoia-braço 4D, com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina termoplástica. Dotado de: Regulagem de altura em 9 posições, com travamento por sistema de manopla e deslocamento vertical. Regulagem de abertura, com curso de 60 mm entre os braços. Regulagem de profundidade em 9 posições. Regulagem angular e rotação em seu próprio eixo (360º graus). Possui 6 posições de giro Estrutura do apoia-braço fabricado em resina termoplástica injetado. Como o apoia-braço é descentralizado ao girar 180º Graus o mesmo se desloca lateralmente ampliando ou reduzindo a distância interna entre os apoia-braços em aproximadamente 20 mm. Independente da regulagem de abertura que possui sobre o assento. Possui 220 mm de comprimento, 105 mm de largura e 20 mm de espessura." Apoia-cabeça com espuma injetada em poliuretano flexível e acabamento no mesmo revestimento do assento com regulagem de altura: Apoia-cabeça para cadeira Tecton com espuma injetada em poliuretano flexível e acabamento no mesmo revestimento do assento com regulagem de altura.</p>			
18	<p>CADEIRA OPERATIVA</p> <p>Encosto: estrutura do encosto em peça única que garante extrema resistência mecânica, com linhas opostas que formam elementos vazados e permitem a troca de calor do corpo com o ambiente, ampliando a sensação de bem estar. O encosto deverá ser fixado diretamente no mecanismo, sem a necessidade de lâminas ou suporte do encosto. Apoia-braço, é fixado em uma abertura localizada no encosto, largura de 440 mm e altura de 430 mm. Assento: interno do assento fabricado em resina de engenharia com sistema de amortecimento, dotado de travas que possibilitam a retirada do assento através de encaixe sem que seja necessário desaparafusar. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, possui espessura entre 45 mm (centro da espuma) a 55 mm (bordas laterais) e densidade de 45 a 55 kg/m³. Capa de proteção, estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Não utiliza cola na fixação do revestimento. Possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm. Largura de 480 mm (centro do assento), 430mm (menor largura), 490mm (maior largura) e profundidade da superfície do assento 440 mm (centro do assento - borda anterior à borda posterior). Revestimento do assento poderá ser em material sintético a base de pvc ou em tecido poliéster crepe cor a definir. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, chapa de fixação do encosto estampada com 4 mm espessura. Mecanismo sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção (peso pessoa) com duas alavancas injetadas em resina de engenharia com aditivo de fibra de vidro (grafite). Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 4 pontos de bloqueio. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 12 mm e o outro com diâmetro de 10 mm. O mecanismo tem sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada por sistema peso pessoa que adequa a tensão do mecanismo automaticamente ao peso do usuário. Possui sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de 60 a 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Coluna: coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma din en 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base: base para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio: rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoia braço: corpo montado em uma bucha bipartida fabricada em resina de engenharia e ambos, corpo do apoia-braço e bucha, são encaixados no orifício localizado na estrutura do encosto. Parte superior do apoia-braço injetado em poliuretano pré-poliuretano integral skin texturizado com alta resistência ao rasgo. Possui regulagem de profundidade da parte superior do apoia braço e regulagem de altura em no mínimo 7 posições realizada através de botão localizado na parte inferior do apoia-braço.</p>	Unit.	26	1.120
19	<p>CADEIRA FIXA</p> <p>Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. O revestimento do encosto possui detalhe em costura em seu contorno. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Assento: interno em compensado anatômico multilaminado moldado a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. Estrutura fixa: estrutura fixa contínua curva a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintado.</p>	Unit.	08	1.120

	Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Apoia-braço fixo injetado em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, possui design moderno e grande resistência mecânica.			
20	CADEIRA BANQUETA Fabricado em concha única injetado em polipropileno. A concha possui em seu design sistema de entrelaçamento garantindo alta resistência mecânica, facilitando inclusive a perspiração do usuário. Concha 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz. Com dimensão de largura do encosto de 390 mm e altura de 380 mm. Largura do assento de 420 mm e profundidade de 440 mm. Estrutura fixa "trapezoidal" fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88 x 1,90 mm, soldada por sistema MIG. Estrutura bipartida unida com alma de aço interna. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Fixação da concha na estrutura realizada por 4 parafusos rosca soberba de 4,2 mm, comprimento de 13 mm, cabeça panela. Ponteiros injetados em polipropileno. Cadeira empilhável. Possui aproximadamente 800mm de altura do assento ao piso.	Unit.	12	670,0
21	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA. Estrutura quatro pés, sem braço, assento e encosto em polipropileno. Encosto: Encosto estrutural de grande resistência mecânica com formato anatômico injetado em resina termoplástica com fibra de vidro e aditivos. Assento: estrutural de grande resistência mecânica com formato anatômico injetado em resina termoplástica com fibra de vidro e aditivos. Esta fixação é realizada através de 4 parafusos Phillips 5 x 20 mm de cabeça chata. Estrutura: Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura com dois tubos laterais e travessa posterior com 25 mm de largura e 6 mm de espessura (formando um "U") para fixação do assento totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Estrutura em formato 4 pés com sapatas de apoio em PU.	Unit.	08	490,0
22	POLTRONA ESTOFADA. Uso institucional com capacidade para suportar fluxo de pessoas. Estrutural: Estrutura feita em madeira de reflorestamento (eucalipto), método ecologicamente correto, com controle de umidade. Na montagem da peça, utiliza-se grampos não oxidantes e cola especial e resistente. Espumas: Todas as espumas são de alta qualidade, e devem possuir tratamento canadense Ultra Fresh ou sistema semelhante com métodos de proteção: antiácidos, antimofa e antifungos. Braços: Confeccionados com espumas de densidade mínima D30 Soft + fibra siliconada 100g. Assento: Confeccionados com espumas de densidade mínima D30 Soft + fibra siliconada 100g. Encosto Espumas D30 + Hypercell D26. Fabricados em aço galvanizado com 15cm de altura. Sistema de conforto: dotado de sistema com utilização de percintas elásticas para promover conforto ao usuário. Medidas aproximadas: 780mm altura, 900mm largura, 850mm profundidade (com variação de 3mm para + ou -).	Unit.	03	1.600
23	Sofá modular TRAPÉZIO (L89 x P77 x A76 cm). Variação máxima de 3% nas medidas para mais ou para menos. Estofado 01 lugar com assento fixo. Estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto espécie Saligna / Grandis) juntamente com chapas OSB (Oriented Strand Board - Pannel de Tiras Orientadas). As madeiras são curadas através de processo de secagem de período mínimo de 6 meses (eliminação de resina natural) e, na sequência, através de processo de secagem por 30 dias para controle da umidade externa. A montagem estrutural é feita por grampos galvanizados 45mm e todas as junções são coladas além de grampeadas; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente antes de ser revestida com o tecido escolhido. Toda a montagem das capas de tecido do estofado é feita com sistema de costuras francesas. Assento estruturado com espuma soft 29 kg/m ² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência mínima 45% - NBR 8619) e com espessura mínima de 8cm (vide Boletins Técnicos de Produto anexos). Pés em material polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Forração: tecido 100% poliéster permitindo qualquer cor a partir de escala hexacromal (sistema internacional de cores). Na parte frontal do assento, lado esquerdo, há 01 (uma) tomada 3 pinos 10A/20A, alimentação 90 a 240 V (bivolt automático), com profundidade de embutimento de 27 mm, dotada de cabo elétrico de acordo com NBR 5010 embutido em bolsa sob e assento. DETALHES PEÇAS: ASSENTO: L150 x P49 x A22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm;	Unit.	01	2.450
24	SOFA MODULAR TRIANGULAR. Estofado estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Pannel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação; Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m ² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura francesa, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Assento: estruturado com composto de madeira de reflorestamento (Eucalipto e painéis OSB) envelopado com espuma soft 28 kg/m ² (Espuma de Poliuretano flexível, tipo éter, expandida em bloco contínuo, porosa e auto extingüível - Resiliência máxima 40% - NBR 9176). Assento: L89 x P49 x A22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm; pés: Em polímero de secção circular Ø=40 mm, cor preta. Acabamentos: tecidos ou Couros Sintéticos, de acordo com as cores disponíveis na cartela de amostras.	Unit.	02	1.910
				1.780

25	MÓDULO CACHEPOT TRIANGULAR. Cachepot estruturado em madeira de reflorestamento (Eucalipto Saligna ou Grandis) juntamente com chapas de OSB (Oriented Strand Board - Painel de Tiras Orientadas). Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. Montagem estrutural através de grampos galvanizados 45 mm e colagem das junções (grampo + colagem) - sistema DUO de fixação. Toda a estrutura do estofado é revestida com manta Termobonding em poliéster de ligação Bicomponente, 100 gr/m ² de gramatura, antes de ser revestida com o tecido escolhido. A montagem da capa em tecido é realizada pelo sistema de costuras francesas, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Tambo: Parte central com um vão em formato circular para acomodar o vaso que será apoiado diretamente no piso, esse sistema evita o risco de encharcar o cachepot com a água em excesso da rega das plantas. O acabamento ao redor do vão é produzido por duas peças em MDP (Medium Density Particleboard) com 15mm de espessura e com revestimento em Laminado Melaminico BP em padrão madeirado com acabamento em fita de borda PVC polimérica com 1 mm espessura. (vaso não incluso no produto) Dimensões aproximadas do módulo: L.89 x P.49 x A.22 cm - Altura em relação ao solo = 44,5 cm. Pés: Em polímero de seção circular Ø=40 mm, cor preta. Acabamentos: Corpo e parte do tambo em tecidos ou Couros Sintéticos, de acordo com as cores disponíveis na cartela de amostras. Painéis em MDP sobre o tambo em laminados BP nas cores disponíveis na cartela de amostras.	Unit.	02	
26	PUFE CIRCULAR. Com estrutura em madeira de reflorestamento Eucalipto (Eucalyptus Grandis / Saligna) e chapas OSB (Oriented Standard Board) pré-revestidos em espuma de poliuretano tipo SOFT D23 gr/cm ³ (resiliência mínima de 45%) adequada à norma NBR 8619. Todas as madeiras que compõem a estrutura são curadas através de processo de secagem natural por um período mínimo de 6 meses, para eliminação de resina natural e na sequência, através de processo de secagem em abrigo por 30 dias para controle da umidade externa. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costuras francesas, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento estético do produto. Alça de manuseio: tira transpassada produzida no mesmo revestimento da soleira que confere ao produto um detalhe inovador além de agilizar o remanejamento e para acomodar pequenos objetos. Pés: com sapatas deslizantes de seção circular Ø=40 mm na cor preta. Soleira: parte inferior do pufe projetado com estudo de ergonomia permitindo um recuo na estrutura criando um espaço confortável para os calcanhares. Acabamentos: tecidos ou couros sintéticos, de acordo com as cores disponíveis na cartela de amostras.	Unit.	04	1.67
VALOR MÉDIO TOTAL				



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Mendes dos Santos Junior**, Superintendente, em 26/09/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1541129** e o código CRC **8C7E82F7**.



Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras
Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambaí - Campo Grande-MS - CEP 79008-290
Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2022/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000768/2022-35

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao CRA-MS

Pregão Eletrônico no 02/2022 - Sistema de Registro de Preços Processo Administrativo nº 476923.000768/2022-35

A empresa _____ sediada à Av. / Rua _____, Cidade, Bairro e CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Municipal _____, Inscrição Estadual _____, vem através desta apresentar proposta de preço, conforme solicitado. Contato: nome _____ Telefone: () _____ e-mail _____.

A descrição detalhada de cada item que constitui o objeto encontra-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O B S : Não será aceita a descrição do item "CONFORME O EDITAL"

GRUPO - 01

Item	Descrição do Item	Valor Unitário Registrado	Quantidade máxima	Valor Total Registrado
		R\$		R\$
Valor total do grupo				

Deverá constar na proposta comercial:

1. Validade da Proposta: (Não inferior a 60 dias);
2. Dados Bancários para pagamento – (indicação do banco, número da conta e agência);
- 3) Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato, informar:
 3. Razão Social;
 3. CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
 3. endereço completo da empresa, inclusive CEP;

3. Telefone e *e-mail* do responsável (preposto);
3. nome, número do CPF, número do RG e cargo do Representante Legal da empresa com poderes para assinatura da Ata de Registro de Preços / contrato; e
3. Nome, número do CPF e do RG do responsável (preposto), que deverá ser mantido, aceito pelo **CRA-MS**, para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços / Contrato.
4. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos e despesas relacionadas à execução e necessários ao cumprimento integral do objeto, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, encargos sociais, trabalhistas, transporte diversos, seguros, lucro, taxas e demais despesas.

5. DEVERÁ SER ANEXADA A PROPOSTA COMERCIAL

- a) **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** – Anexo IV do Edital.
- b) **DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** – Anexo V do Edital.
- c) **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR TRABALHADOR** – Anexo VI do Edital.
- d) **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** – Anexo VII do Edital.
- e) **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Anexo VIII do Edital.

Campo Grande – MS, de de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Soares da Silva, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 26/09/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1541181** e o código CRC **EDD92091**.

**Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras
Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambaí - Campo Grande-MS - CEP 79008-290
Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2022/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000768/2022-35

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Sistema Registro de Preços, instaurado pelo Conselho Regional de Administração - CRA-MS, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01 - MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Grande, MS , de de 2022.

Nome; RG/CPF; Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da empresa licitante)



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Soares da Silva, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 26/09/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1541188** e o código CRC **291EE225**.



Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras
Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambaí - Campo Grande-MS - CEP 79008-290
Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2022/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000768/2022-35

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada à _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local)

de

de 2022

Assinatura da licitante



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Soares da Silva, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 26/09/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1541195** e o código CRC **8A341C99**.

**Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras
Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambaí - Campo Grande-MS - CEP 79008-290
Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2022/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000768/2022-35

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR TRABALHADOR**

Declaramos não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

(local)

,

de

de 2022

Carimbo /assinatura da licitante

Documento assinado eletronicamente por **Dalila Soares da Silva, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 26/09/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1541207** e o código CRC **CFF078B9**.



Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambai - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2022/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000768/2022-35

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.2 do Edital do Pregão Eletrônico SRP 02/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Conselho Regional de Administração - CRA-MS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local)

, de

de 2022

Carimbo/ assinatura representante legal do licitante, no âmbito da licitação, (com identificação completa) –

Obs.: emitir em papel que identifique a licitante.



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Soares da Silva, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 26/09/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1541215** e o código CRC **DBFE0FBA**.

Referência: Processo nº 476923.000768/2022-35

SEI nº 1541215



Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambai - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2022/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000768/2022-35

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP 02/20222, declara, sob as penas da lei, nos termos do Decreto 3931/2001 e do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços;
- (b) que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um período de 12 meses;
- (c) que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”.
- (d) que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos.
- (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local) , / /2022

Carimbo/ assinatura representante legal do licitante, no âmbito da licitação, (com identificação completa)

Obs.: emitir em papel que identifique a licitante



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Soares da Silva, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 26/09/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o



código verificador **1541219** e o código CRC **5A20DFB2**.

Referência: Processo nº 476923.000768/2022-35

SEI nº 1541219



Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras
Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambai - Campo Grande-MS - CEP 79008-290
Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2022/CRA-MS

Processo nº 476923.000768/2022-35

PROCESSO 476923.000768/2022-35

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 02/2022

ANEXO IX - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ***** / ***** - MINUTA

Pelo presente instrumento particular o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRA/MS, com sede na Rua Bodoquena, n.º 16 – Bairro Amambai, em Campo Grande – MS, inscrito no CNPJ sob o nº 73.800.260/0001-15, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, neste ato representado por seu Presidente, XXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, domiciliado, na cidade de Campo Grande - MS, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 02/2022, objeto do Processo Licitatório nº 476923.000768/2022-35, homologada pelo Ordenador de Despesas, resolve, registrar o preço do produto para atender as necessidades do CRA-MS, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) em primeiro lugar no certame supramencionado, conforme abaixo discriminada(s):

Empresa: _____, com sede à _____, cidade _____, representada neste ato, por seu _____ Sr(a). _____, portador da RG nr. ____ e CPF _____;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral com serviços de marcenaria, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de doze meses, tendo validade e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CRA-MS não se obriga a solicitar o material licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazer outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresa (s) detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à(s) detentora(s), neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)								
GRUPO 1								
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE CRA-MS	QUANTIDADE UASG PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1								
2								
3								
4								
5								
....								
FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)								
GRUPO 2								

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE CRA-MS	QUANTIDADE UASG PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1								
2								

FORNECEDOR
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)

GRUPO 3

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE CRA-MS	QUANTIDADE UASG PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1								
2								
3								
4								
5								
.....								

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Para cada item constante desta Ata, serão observadas, as apresentações dos preços, cumprimento das cláusulas e demais condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº 02/2022, a proposta apresentada que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.2. O valor total estimado é de R\$ XXX,XXX (por extenso), sendo:

4.2.1. R\$ para a empresa

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul - CRA-MS

5.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ÓRGÃO PARTICIPANTE

6. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Os termos, cláusulas e condições deste ajuste poderão ser alterados mediante Termo Aditivo, nas situações e limites permitidos pela Lei nº 8.666/93, observado o interesse público.

6.2. Na hipótese da ocorrência, na forma da lei, de sub-rogação, cisão ou incorporação da fornecedora, deverá ser celebrado ajuste contratual específico, observadas os procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93 e outras disposições aplicáveis.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A emissão de nota de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Ordenador de Despesas do CRA-MS.

7.2. A nota de empenho terá toda a descrição do objeto, quantidade e valores, de acordo com as necessidades do CRA-MS.

7.3. A ordem de fornecimento só estará caracterizada mediante o recebimento, pela empresa fornecedora, da nota de empenho expedida pelo CRA-MS.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá confirmar, no documento que a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além de identificação de quem a recebeu, devendo ser devolvida à unidade que a enviou, para fins de controle.

7.5. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ARP, mesmo que a entrega deles decorrente, estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.6. A entrega do objeto deverá ser de acordo com as solicitações realizadas pelo CRA-MS, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos no local indicado na nota de empenho, nos horários de 08:30 às 13:00 e das 13:30 às 17:30 horas, em dia útil.

7.7. As notas fiscais deverão ser expedidas de acordo com o especificado na correspondente nota de empenho.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Constitui-se em obrigações das contratantes:

8.1.1. I - DA CRA-MS

a) Designar Gestor e Co-Gestores para execução do contrato.

b) Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos produtos, por meio de servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e / ou glosas que se fizerem necessárias.

c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada no fornecimento do produto, solicitando a sua substituição se defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência e Proposta.

d) Prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza e atestar Notas Fiscais relativas ao material efetivamente entregue e aceito.

8.1.2. II – DA CONTRATADA

- a) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e ou instruções do Edital e seus /anexos.
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.
- c) Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da licitação, até o limite de 25% do valor contratado.
- e) Comunicar ao CRA-MS qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.2. No caso de esgotamento de mercado do veículo ofertado na ocasião da licitação, ou a contratada estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos superiores aos ofertados.

8.3. Manter, durante a vigência do presente Instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação no processo licitatório, inclusive a sua situação de Regularidade Jurídica e Fiscal junto ao SICAF.

8.4. A não apresentação de qualquer documento de obrigação da empresa, na data aprazada, não a desobriga do fiel cumprimento destes serviços e nem a desonera de qualquer obrigação.

8.4.1. III – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**8.4.1.1. Recebimento provisório**

- a) O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, rigorosamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta, conforme o quantitativo da nota de empenho, dentro do prazo estabelecido.
- b) O CRA-MS, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos produtos, e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- c) A simples assinatura de servidor no canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, implica apenas no recebimento provisório.

8.4.1.2. Recebimento definitivo

- a) No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, um colaborador designado pelo CRA-MS, procederá ao recebimento definitivo do produto, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido no Edital e com o constante na respectiva proposta de preço.
- b) Caso satisfatório as verificações, o colaborador atestará a efetivação da entrega do material na nota fiscal e a encaminhará ao setor responsável, para fins de pagamento.
- c) Caso insatisfatório a verificação, o produto deverá ser substituído, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal do CRA-MS.
- d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso no prazo de entrega, sujeita a aplicação de penalidades.
- e) Os custos de substituição de produtos, correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

9. CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

9.1. A despesa decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços, correrá à conta da dotação orçamentária e nota de empenho.

10. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo CRA-MS, por meio de Depósito Bancário, a crédito exclusivo da empresa fornecedora, na conta corrente indicada pela mesma, observada a condição apresentada na proposta, obedecidas as formalidades de praxe, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme condições constantes no Termo de Referência.

10.3. Quando do pagamento do crédito, serão retidos os tributos federais previstos no art. 64 da Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996. A empresa fornecedora optante do SIMPLES, deverá apresentar, para fins de cadastro, no ato da assinatura desta ARP ou anexo ao Termo de Responsabilidade sobre a ARP, cópia autenticada do termo de opção.

10.4. Os pagamentos serão efetuados à empresa contratada de acordo com os valores formalmente empenhados e após a certificação dos documentos fiscais pelo Gestor e Co-Gestor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

11.2. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a empresa fornecedora, após a assinatura da Ata, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

11.3. A empresa fornecedora poderá desonerar-se do compromisso contratualmente ajustado, quando, a critério da Administração, comprovar desequilíbrio econômico-financeiro, ou outro motivo de força maior ou caso fortuito impeditivo do adequado cumprimento da ARP, que poderá ser feito através de lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

12.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, erros ou atraso na entrega do objeto e ainda, quaisquer outras irregularidades, a CRA-MS poderá, garantida a prévia defesa, se aplicarão à Contratada, as penalidades delineadas no contrato, além das previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, no Art. 7 da Lei nº. 10.520/2002, no Art. 14, do Decreto nº. 3.555/2000 e no Art. 28, do Decreto nº. 5450/2005.

12.2. A infração pela Contratada, das cláusulas contratuais que caracterizem inexecução do contrato ou demais cláusulas, ensejar o atraso do início da execução do objeto, ficará sujeita às seguintes penalidades, sendo que o atraso superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto independentemente das demais cominações legais cabíveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 15% (quinze por cento);
- c) Multa, por infração de cláusula contratual, de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao CRA-MS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no contrato.

12.3. Se a Contratada ensejar o atraso do início da execução do objeto, não mantiver a proposta, fornecer o objeto em desconformidade com o especificado pelo CRA-MS, recusar-se ou atrasar injustificadamente em entregar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compras, assinadas pelo Ordenador de Despesa do CRA-MS, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do Sistema de Cadastro Unificado de fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As multas constantes no item 11.2 deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da data da notificação que informa a aplicação da multa. Se o valor da multa não for pago será descontado de eventual crédito da Contratada e/ou inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN e cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação de penalidade será feita, mediante autuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. O CRA-MS deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por edital a ser publicado no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação.

12.6. A aplicação de multa por atraso na execução do contrato não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato. A reincidência da mesma infração de cláusula contratual ou de Ata de Registro de Preços configurará inexecução do contrato.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e no caso de impedimento de licitar e contratar, a Contratada deverá ser descredenciada no SICAF por período de até 5 (cinco) anos.

12.8. A exceção das sanções de "Advertência" e de "Multa de Mora", as demais serão publicadas no Diário Oficial da União.

12.9. As penalidades de Advertência, de Impedimento de licitar e contratar com Administração Pública e de Declaração de Inidoneidade podem ser aplicadas juntamente com a penalidade de Multa.

12.10. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do CRA-MS, se entender que as justificativas são relevantes ou em casos fortuitos e/ou de força maior, devidamente comprovados pela Contratada, sujeitando-se à análise e aceitação do CRA-MS.

12.11. A Contratada não poderá transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, sob pena de rescisão contratual, com as cominações legais cabíveis.

12.12. É vedada a cobrança ou desconto bancário de eventual duplicata emitida em decorrência deste contrato, sendo cominada automaticamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal, independente de sua imediata rescisão e aplicação das demais cominações previstas nas Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos 3.555/2000 e 5.450/2005.

12.13. Todas as sanções previstas neste contrato serão aplicadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro mediante Processo Administrativo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ARP

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

13.1.1. A empresa fornecedora não cumprir com as obrigações constantes desta ARP;

13.1.2. A empresa fornecedora recusar o recebimento da respectiva nota de empenho ou não retirá-la no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

13.1.3. A empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente do Sistema de Registro de Preços;

13.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do compromisso decorrente da ARP;

13.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.6. Por razão de interesse público, a Administração do CRA-MS, julgar conveniente, poderá optar por cancelar o registro e iniciar outro processo licitatório.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita formalmente através de ofício, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços, concedendo a fornecedora a ampla defesa.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora, a comunicação será feita por publicação no diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da data da publicação.

13.4. A ARP poderá ser cancelada, de pleno direito pelas empresas fornecedoras, quando comprovado por planilhas ou outros documentos pertinentes, estarem impossibilitadas de cumprir com as exigências desta ARP.

13.5. A solicitação da empresa contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda, caso não aceitas as razões do pedido, não sendo admitida nesse período a interrupção do fornecimento do material, sob a alegação de impossibilidade de entrega, em razão de aumento de preços ou por qualquer motivo, sem que o CRA-MS haja concordado expressamente com o solicitado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços é competente a Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, subseção de Campo Grande.

Empresa Fornecedora Empresa Fornecedora Empresa Fornecedora

Testemunhas: 1 _____ CPF 2 _____ CPF



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Soares da Silva, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 26/09/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1541221** e o código CRC **18BF7DF0**.



Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Compras
Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambáí - Campo Grande-MS - CEP 79008-290
Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2022/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000768/2022-35

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 02/2022

A empresa _____-inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, concorda plenamente com os termos e conteúdos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 02/2022, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasnet.gov.br. e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pelo Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul - CRA-MS.

(local)

, de

de 2022

Assinatura identificada do representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Soares da Silva, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 26/09/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1541226** e o código CRC **FCA068F7**.



Referência: Processo nº 476923.000768/2022-35

SEI nº 1541226

CITAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

PED N. 022/2020. Denunciante: Hospital Proncor, representado pelo Dr. Luiz Fernando Elias Curado. Denunciada: Marli Veloso Bezerra, COREN-MS n. 606746-TE. Prezada Sra. Marli Veloso Bezerra – COREN MS 606746 -TE. Denunciado – PED nº 022/2020. Rua Tapirapes, n. 171, Jd. Leblon, CEP 79092-090, Campo Grande-MS. Prezada Senhora: O Presidente da Comissão de Instrução do Processo Ético-Disciplinar nº 022/2020 do COREN/MS, CITA a denunciada Marli Veloso Bezerra, COREN-MS Nº 606746-TE, para querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, por escrito, sob pena de revelia, com rol de testemunhas (até no máximo três), requerendo sua intimação, caso necessário, documentos ou outras provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil após a juntada do comprovante de recebimento desta aos autos, nos termos dos arts. 70 e seguintes da Resolução COFEN n.º 370/2010; Anexo ao presente documento, cópia do instrumento que de origem ao presente processo ético junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, bem como cópia da decisão Plenária que determinou a instauração do processo ético-disciplinar, acompanhada do parecer; A defesa escrita deverá ser encaminhada à sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul localizada na Avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro: Monte Castelo, CEP: 79.010-400, Campo Grande - MS, aos cuidados do Setor de Processos Ético-Disciplinares. Atenciosamente, Ana Maria Alves da Silva, COREN/MS N. 976832-TE. Presidente da Comissão de Instrução.

DECISÃO N. 087/2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO a deliberação na 487ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, decidem: Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 06/2022, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, apresentada pelas Contadoras Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, CRC-MS n. 014351/O e Sra. Francielli Schneider Brusamarello, CRC-MS n. 014792/O, cujo valor do remanejamento não altera o valor global do orçamento do exercício de 2022. Art. 2º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 159.714,82 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos). Art. 3º Os recursos existentes disponíveis para a cobertura dos créditos alterados são provenientes de anulação de despesas no valor de R\$ 159.714,82 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), nos termos preceituados no artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/1964. Art. 4º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 26 de outubro de 2022. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

EDITAL

LUCAS MENEGHETTI CARROMEU E OUTROS torna público que requereu a Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE** da Autorização Ambiental **AA nº 1665/2022** de **DEMÉTER ENGENHARIA LTDA** para **LUCAS MENEGHETTI CARROMEU E OUTROS**, localizada na **FAZENDA BOM JARDIM**, Zona Rural do município de Rio Verde de MT-MS, válida até 30 de setembro de 2026.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022

Às 11:02 horas do dia 09 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROGERIO ELOI GOMES BEZERRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4769230013392022, Pregão nº 00003/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata para Registro de Preços nº 02/2022-CRA-MS, Processo nº 476923.000768/2022-35 entre Conselho Regional de Administração do Mato Grosso do Sul e a Empresa **Fortline Indústria e Comercio de Moveis Ltda.** Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual mobiliário em geral com serviços de marcenaria, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, grupo 2 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 08.11.2022. Vigência: 08.11.2022 à 07.11.2023. Valor: R\$ **118.800,00**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata para Registro de Preços nº 01/2022-CRA-MS, Processo nº 476923.000768/2022-35 entre Conselho Regional de Administração do Mato Grosso do Sul e a Empresa Flex Office Comercio de Produtos Para Escritório Eireli. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual mobiliário em geral com serviços de marcenaria, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, grupos 1 e 3 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 08.11.2022. Vigência: 08.11.2022 à 07.11.2023. Valor: R\$2.114.715,00.